

Perceções dos inspetores tributários sobre a implementação do modelo IFRS por empresas não financeiras e não cotadas: um estudo comparativo entre Portugal e Brasil

**Jaqueline Selbach**

## **Mestrado em Gestão**

Orientação: Prof<sup>a</sup> Doutora Ana Paula Silva

Data: Abril/2019



UNIVERSIDADE PORTUCALENSE

Do conhecimento à prática.

IMP.GE.191.0



JAQUELINE SELBACH

**Perceções dos inspetores tributários sobre a implementação do modelo IFRS por empresas não financeiras e não cotadas: um estudo comparativo entre Portugal e Brasil**

Dissertação de Mestrado submetida à Universidade Portucalense Infante D. Henrique para o cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Gestão. Trabalho realizado sob a orientação da Professora Doutora Ana Paula Silva.

Departamento de

Economia e Gestão

Abril, 2019



## **AGRADECIMENTOS**

Esta dissertação de mestrado não teria chegado ao fim sem o precioso apoio de várias pessoas.

Primeiramente, quero agradecer à minha orientadora, Professora Doutora Ana Paula Silva que, em meio de tantas outras atribuições que ocupa, aceitou o encargo de ser minha orientadora e exerceu seu papel sempre com muito empenho, dedicação e sentido prático.

Desejo igualmente agradecer à minha família, em especial minha mãe, mulher guerreira e batalhadora que me ensinou a lutar pelos meus sonhos, e namorado por todo o apoio incondicional e palavras de motivação que me foram dados.

E por último, a todos os meus amigos que de alguma forma colaboraram com este trabalho, em especial meu chefe José Victor e minha amiga Célia que, ao longo da elaboração desta dissertação, não pouparam esforços em ajudar a encontrar Auditores -Fiscais para participarem da pesquisa.



## **Perceções dos inspetores tributários sobre a implementação do modelo IFRS por empresas não financeiras e não cotadas: um estudo comparativo entre Portugal e Brasil**

### **RESUMO**

A utilização das *International Financial Reporting Standards* (IFRS) pelos países tem sido um tema muito debatido na literatura de contabilidade, em que se afigura naturalmente pertinente verificar os resultados e identificar os benefícios advindos com a adoção destas normas. Esta investigação procura contribuir para esclarecer estes aspetos ao proporcionar evidências sobre os benefícios, e, conseqüentemente, o nível de implementação das novas práticas contabilísticas advindas da convergência internacional para as IFRS, uma vez que para a efetiva obtenção dos benefícios é necessária a implementação *de facto* dos princípios e padrões nos relatórios financeiros. Foram escolhidos Portugal e Brasil como casos de estudo para esta pesquisa. São países pertencentes a continentes diferentes, mas com uma base normativa comum (alicerçada na filosofia *code law*), um tecido empresarial muito similar (composto predominantemente por empresas de menor dimensão), e cuja convergência integral para as IFRS operou-se no mesmo ano (2010). Como fatores inovadores adicionais desta investigação refira-se o seu escopo centrado nas entidades não cotadas e não financeiras, a sua natureza qualitativa, e os inspetores tributários como grupo profissional selecionado para entrevista. Foram realizadas 18 entrevistas com inspetores tributários, nove em Portugal e nove no Brasil. Os resultados revelam que apesar dos entrevistados partilharem perceções de que o modelo IFRS trouxe benefícios ao seu país e exerceu um impacto positivo sobre a utilidade e o conteúdo informativo das demonstrações financeiras, oito anos após a convergência formal, subsistem alguns entraves à plena implementação das IFRS nos dois países.

**Palavras-chave:** Harmonização contabilística, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, IFRS, empresas não financeiras e não cotadas, perceções dos inspetores tributários



## **Perceptions of tax officials on the implementation of the IFRS model by non-financial unlisted companies: a comparative study between Portugal and Brazil**

### **ABSTRACT**

The use of the International Financial Reporting Standards (IFRS) among nation states has been subject to much debate in the accounting literature, and a main inherent issue dwells on verifying the results and identifying the benefits arising from the adoption of these standards. This paper seeks to contribute to enlighten these aspects by providing evidence on the benefits thereof, and, consequently, on the level of implementation of the new accounting practices arising from international convergence to IFRS, since effectively reaping the benefits requires *de facto* implementation of the embedded principles and standards into financial reports. Portugal and Brazil were chosen as the case studies of this research. Despite belonging in different continents, they share the same normative basis (the code law philosophy), the same dominant business structure (mainly composed of SMEs), and their full convergence to IFRS operated in the same year (2010). As further innovative factors of this research it shall be mentioned its scope centered on non-financial unlisted companies, its qualitative nature, and the tax officials as the professional group selected for interviewing. It was carried out 18 interviews, nine in Portugal and nine in Brazil. Results reveal that although the interviewees share perceptions that the IFRS model has brought benefits to their countries and exerted a positive impact on the usefulness and information contents of financial statements, eight years after formal convergence, some barriers to full implementation of IFRS standards prevail in both countries.

**Keywords:** Accounting harmonization, International Financial Reporting Standards, IFRS, non-financial unlisted companies, perceptions of tax officials



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	17
CAPÍTULO I - REVISÃO DE LITERATURA .....	19
1.1 O processo de internacionalização das normas contabilísticas.....	19
1.1.1 Motivações e dificuldades .....	19
1.1.2 O IASB e as IFRS .....	22
1.2 Teoria institucional .....	24
1.3 Nível de <i>enforcement</i> .....	29
1.4 Sistema legal: modelo continental ( <i>code law</i> ) versus modelo anglo-saxónico ( <i>common law</i> ) .....	32
1.5 Enquadramento contabilístico e processo de convergência das IFRS em Portugal.....	37
1.6 Enquadramento contabilístico e processo de convergência das IFRS no Brasil	39
CAPÍTULO II – DESENHO DA PESQUISA .....	43
2.1 Metodologia da Investigação.....	43
2.2 Recolha de dados .....	44
2.3 Amostra.....	45
2.4 Análise dos dados .....	48
CAPÍTULO III - RESULTADOS E DISCUSSÃO .....	50
3.1 Perceções sobre as motivações para adoção das IFRS .....	50
3.2 Perceções sobre fatores situacionais .....	51
3.2.1 Adequabilidade das IFRS ao contexto .....	51
3.2.2 Cultura contabilística.....	56
3.2.3 Uso, relevância e utilidade das demonstrações financeiras.....	64
3.2.4 Mecanismos de supervisão e nível de <i>enforcement</i> .....	66
3.3 Benefícios percebidos .....	67
3.3.1 Benefícios contextuais.....	68
3.3.2 Benefícios operacionais.....	69
CONCLUSÃO.....	75
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	79
LEGISLAÇÃO .....	89
ANEXO .....	91



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas

APIMEC - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais

ARC - *Accounting Regulatory Committee*

BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo

CNC - Comissão de Normalização Contabilística

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis

CESR - *Committee of European Securities Regulators*

CE – Conselho da União Europeia

DFs - Demonstrações Financeiras

EFRAG - *European Financial Reporting Advisory Group*

FEE - *Fédération des Experts Comptables*

FIPECAPI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras

IAS - *International Accounting Standards*

IASB - *International Accounting Standards Board*

IASC - *International Accounting Standards Committee*

IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil

IFRS - *International Financial Reporting Standards*

IOSCO - *International Organization of Securities Commissions*

ME – Microentidade

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego

NC-ME - Norma Contabilística para Microentidades

NCRF - Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro

NCRF-PE - Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades

PMEs - Pequenas e Médias Empresas

POC - Plano Oficial de Contabilidade

ROCs - Revisores Oficiais de Contas

SNC - Sistema de Normalização Contabilística

SMEs - *Small and Medium Sized Enterprises*

UE - União Europeia

WFE - *World Federation of Exchanges*



## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Jurisdições no mundo que exigem a adoção das Normas IFRS .....	23
Figura 2: Distribuição geográfica dos sistemas legais.....	34



## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Influências do sistema legal sobre os modelos contabilísticos .....	36
Tabela 2: Aplicação do modelo IFRS por empresas não financeiras e não cotadas no Brasil .....	41
Tabela 3: Nível educacional da amostra .....	46
Tabela 4: Caracterização etária da amostra .....	47
Tabela 5: Género da amostra .....	47
Tabela 6: Experiência profissional da amostra .....	48
Tabela 7: Resumo da estrutura do capítulo III – Resultados e discussão .....	49
Tabela 8: Perceção quanto ao timing para adoção das normas pelo país .....	51
Tabela 9: Adequação do modelo IFRS à envolvente nacional .....	52
Tabela 10: Perceção quanto à adequação do modelo à generalidade das empresas... 54	
Tabela 11: Perceção quanto à adequação a determinados tipos de empresas.....	55
Tabela 12: Adequação cultural do país.....	56
Tabela 13: Perceção quanto à mudança dos valores conservadorismo e secretismo. 58	
Tabela 14: Adequação da profissão contábil .....	60
Tabela 15: Perceção quanto a complexidade das IFRS .....	62
Tabela 16: Perceção sobre a relação entre a complexidade das IFRS e a utilidade das DFs.....	63
Tabela 17: Perceção quanto ao impacto das IFRS no trabalho da Autoridade Tributária .....	63
Tabela 18: Perceção quanto a relevância das DFs no país .....	64
Tabela 19: Perceção quanto aos objetivos das DFs no país.....	64
Tabela 20: Objetivos das DFs e adaptabilidade do modelo.....	65
Tabela 21: Perceção quanto ao nível de enforcement no país .....	66
Tabela 22: Perceção quanto às vantagens da adoção das IFRS para o país.....	68
Tabela 23: Perceção genérica quanto à melhoria da qualidade da informação .....	70
Tabela 24: Perceção multidimensional quanto ao impacto das IFRS na informação 70	
Tabela 25: Perceção quanto ao impacto da fiabilidade e disponibilidade de valores de mercado na aplicação do justo valor .....	72
Tabela 26: Perceção de dificuldades na aplicação do justo valor e no exercício do julgamento profissional .....	73
Tabela 27: Perceção quanto à satisfação de todos os utilizadores .....	73
Tabela 28: Perceção quanto ao impacto a nível de satisfação de cada grupo de utilizador.....	73





## INTRODUÇÃO

A internacionalização dos mercados e as mudanças económicas ocorridas nas últimas décadas são efeitos do processo de globalização da economia. Como consequência, tornou-se inevitável a necessidade de se ter informações contabilísticas comparáveis entre os diversos países do globo, uma vez que estas são indispensáveis à gestão da organização e base para a tomada de decisões dos múltiplos utilizadores. Neste contexto iniciou-se o processo de harmonização internacional das normas contabilísticas, no qual, diversos países passaram a adotar um padrão internacional de normas, conhecidas como IFRS (*International Financial Reporting Standards*). No entanto, a implementação de um padrão único, a nível internacional, encontra diversos desafios devido nomeadamente a uma multiplicidade de fatores contextuais e diversidade de culturas contabilísticas entre os países.

O processo de convergência às IFRS a nível mundial tem gerado grandes debates entre profissionais, académicos, investidores e outros utilizadores da informação financeira (Lourenço & Branco, 2015), e, diversas pesquisas têm sido desenvolvidas com o intuito de verificar os resultados e identificar os benefícios advindos da adoção das normas contabilísticas baseadas nas IFRS (Macedo *et al.*, 2013). Entretanto, diversos autores demonstram que para a efetiva obtenção de tais benefícios é necessária a implementação *de facto* dos princípios e padrões nos relatórios financeiros (Ball, 2006; Barth, Landsman & Lang, 2008; Daske, Hail, Leuz, & Verdi, 2008).

O presente trabalho de investigação visa proporcionar evidências sobre o nível de implementação das novas práticas contabilísticas advindas da convergência internacional para as IFRS, entre entidades não cotadas do setor não financeiro, Portuguesas e Brasileiras. As entidades não cotadas foram selecionadas como escopo deste estudo, pois, observa-se que a maioria dos estudos sobre a adoção das IFRS debruçam sua análise e discussão nas empresas cotadas (Ding, Hope, Jeanjean & Stolowy, 2007; Daske *et al.*, 2008; Christensen, Hail & Leuz, 2013), havendo carência de investigação sobre a adoção das IFRS por empresas não cotadas. Talvez porque o

entendimento predominante é o de que aplicação e incorporação das IFRS faz mais sentido para as empresas cotadas, uma vez que possuem operações internacionais e a principal fonte de financiamento é o mercado de capitais, que requer assim, uma abordagem transparente e fidedigna das informações financeiras de modo a torná-las mais comparáveis. Além disso, há maior disponibilidade de informação relativamente a empresas cotadas. Outros fatores inovadores do presente trabalho, pois não foi possível encontrar investigação similar, residem, por um lado, na sua natureza qualitativa uma vez que o estudo empírico consiste na análise de perceções recolhidas por meio de entrevistas pessoais, e, por outro lado, na sua natureza comparativa entre Portugal e Brasil. Trata-se de dois países pertencentes a continentes diferentes, mas ligados por uma forte herança cultural e por uma base normativa comum, alicerçada na filosofia *code law*. Além disso a convergência integral às IFRS operou-se no mesmo ano, em 2010. Em cada país entrevistaram-se nove inspetores tributários (designação Portuguesa) / auditores-fiscais (designação Brasileira), perfazendo uma amostra de dimensão 18 (dezoito). Por simplicidade e conveniência, aquando da análise dos resultados, referir-nos-emos a todos os entrevistados como ‘inspetores tributários’.

Será que a adoção das IFRS pelos vários países, como um padrão único de normas que visa harmonizar as informações financeiras ao redor do globo, produz resultados e comportamentos iguais em todos os países aderentes? Ou poderão subsistir diferenças de condutas e práticas entre os mesmos? A natureza comparativa do presente estudo visa elucidar sobre estas questões, para além de proporcionar evidência empírica sobre o nível de implementação *de facto* das IFRS, específico em cada um dos dois países. Será razoável especular que eventuais discrepâncias encontradas nas práticas contabilísticas entre Portugal e Brasil, sejam exacerbadas se a comparação for realizada entre países *code law* e *common law*.

O restante do presente trabalho encontra-se organizado em três capítulos. O capítulo 1 consiste numa revisão da literatura; o capítulo 2 apresenta a metodologia de investigação e descreve a amostra; o capítulo 3 debruça-se sobre a análise e discussão dos resultados encontrados, e, por último, apresentam-se as conclusões, incluindo as limitações da presente pesquisa, implicações, e sugestões para investigação futura.

## CAPÍTULO I - REVISÃO DE LITERATURA

### 1.1 O processo de internacionalização das normas contabilísticas

#### 1.1.1 Motivações e dificuldades

Com o início do fenômeno da globalização e a integração dos diferentes mercados, as informações financeiras e não financeiras tornaram-se primordiais para os diversos grupos de utilizadores das informações contabilísticas- investidores, credores, fornecedores, clientes, governos e outros (Baines & Langfield-Smith, 2003). Tal processo despertaria a necessidade de existir um padrão contabilístico único aceite e compreendido internacionalmente. Assim, o processo de internacionalização das normas contabilísticas tem por finalidade possibilitar a comparabilidade das demonstrações financeiras e melhorar a transparência das informações (Lantto & Sahlström, 2009). Tal processo não pode ser confundido com a padronização das normas, uniformização de critérios contabilísticos sem possibilidade de flexibilizar, mas antes como uma harmonização que busca reduzir a assimetria de informação preservando as particularidades de cada país (Macedo, Machado, Machado, & Mendonça, 2013). Neste contexto, a harmonização contabilística em níveis globais é um desafio que tem sido buscado através da elaboração e adoção das *International Financial Reporting Standards* (IFRS), normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Segundo Oliveira e Lemes (2011) uma linguagem contabilística comum, aceite internacionalmente, é capaz de produzir benefícios concretos para os utilizadores de tais informações. Saraiva, Alves e Gabriel (2015) argumentam que os principais objetivos com a utilização das IFRS dentro da União Europeia (UE) residem na busca por comparabilidade e transparência das informações financeiras dentro do bloco e a nível internacional; proteção dos interesses dos investidores contribuindo para o aumento da confiança e melhor funcionamento do mercado de capitais; e, uma melhoria da qualidade das informações através de uma adoção correta e uniforme das normas.

No processo de internacionalização dos mercados, devido à escassez de recursos, o mercado de capitais desempenhou um papel fundamental pois era fonte de financiamento das empresas que executavam seus negócios num ambiente de concorrência internacional. Todavia, o grande problema residia no facto dessas empresas terem de adaptar suas informações financeiras de acordo com os diferentes modelos contabilísticos dos diversos países nos quais atuavam (Turner, 1983; Callao, Jarne, & Laínez, 2007). No início da década de oitenta, Turner (1983) já debatia sobre a importância e vantagens de uma harmonização internacional dos padrões contabilísticos, mas advertia que a implementação de tal sistema traria muitas dificuldades tendo em vista as diferenças culturais e económicas existentes entre os diversos países.

Os autores Baker e Barbu (2007) realizaram um estudo das pesquisas relacionadas com a harmonização internacional das normas de contabilidade, publicadas no período de 1965 a 2004. Os autores relatam que no período inicial (de 1965 a 1973) surgiu a preocupação com a harmonização contabilística e comparou-se as diferentes práticas contabilísticas nos diversos países. Na época conclui-se que, sem eliminar essas diferenças, decorrentes de uma série de fatores, como fatores históricos, culturais, económicos, legais e políticos, a harmonização poderia não ser alcançada. A partir de 1973, o foco das investigações passou a residir nas razões para as diferentes práticas contabilísticas, e defendeu-se a criação de um quadro conceptual que pudesse reduzir ou até eliminar essas diferentes escolhas. Então, entre 1990 e 2004, passou-se a investigar as medidas e os efeitos da harmonização das normas contabilísticas nos diversos países. Concluíram os autores que o processo de harmonização ocorre de forma diferente e com celeridade distinta entre os países devido às barreiras legais, culturais, económicas e políticas. Corroborando estes achados, Nobes (1998), num de seus estudos, procurou identificar quais as principais razões que levam os países a adotarem diferentes práticas contabilísticas. Explica o autor que o modelo contabilístico de cada país é influenciado por diversos fatores como: tipo de sistema financeiro, herança colonial, nível de educação, nível desenvolvimento económico, cultura, incluindo estruturas institucionais, nível de inflação, sistema legal e outros.

Em 2008, Daske, Hail, Leuz, e Verdi mencionam que os efeitos positivos da obrigatoriedade do uso das IFRS são observados essencialmente no período de

implementação inicial desta obrigatoriedade. Christensen, Hail e Leuz (2013) defendem que apesar de a cada ano crescer o número de países que tornam a apresentação das informações financeiras baseadas nas IFRS obrigatória, são poucos os impactos sobre a liquidez do mercado de capitais, e os reais benefícios continuam obscuros. Entretanto, cabe observar que tanto os estudos de Daske *et al.* (2008) quanto de Christensen *et al.* (2013) são voltados para empresas cotadas e a maioria com operações internacionais. De acordo com Leuz (2010), embora a harmonização dos relatórios financeiros seja apontada como necessária e benéfica, há uma certa resistência por parte dos países e de algumas organizações em atender um único padrão, em especial porque as informações prestadas podem comprometer as estratégias das organizações, e por isso, as informações contidas nas informações financeiras podem ser intencionalmente escolhidas. Este é apenas um dos fatores que pode interferir no interesse pela harmonização dos relatórios financeiros.

Recentemente, Ball (2016) concluiu que o facto dos países adotarem um padrão único de regras harmonizadas, por si só não leva a um comportamento uniforme no relato financeiro. Como as normas internacionais são baseadas em princípios em detrimento de regras detalhadas, há a necessidade de exercer o julgamento profissional nas decisões quanto a matérias contabilísticas, e, alguns estudos, como Doupnik e Richter (2004), Tsakumis (2007), Tsakumis, Campbell e Doupnik (2009), apontam que os valores culturais podem levar a interpretações diversas dos conceitos existentes nas normas e influenciar o julgamento profissional dos preparadores das informações financeiras nos diferentes países. Para Tsakumis (2007) o valor cultural “conservadorismo” está relacionado com a mensuração (reconhecimento de ativos e passivos) e o valor cultural “sigilo” está relacionado com a divulgação de informações. Segundo o autor estes dois valores culturais são os que mais impactam a comparabilidade das demonstrações financeiras entre os diversos países. Carmo, Ribeiro e Carvalho (2011) reforçam que os aspectos culturais e institucionais de cada país devem ser levados em consideração no processo de harmonização, para que não venha a ocorrer apenas uma adoção *de jure* (de direito – uniformidade na regulação contabilística), em lugar de uma adoção *de facto* (adoção de facto na prática quotidiana das empresas) das normas, reduzindo a convergência a uma mera formalidade.

O processo de adoção das IFRS no mundo constituiu um marco histórico para a contabilidade e gerou grande entusiasmo generalizado (Ball, 2016). Passados 10 anos, e, apesar da globalização ter impulsionado os intercâmbios, promovendo a expansão dos mercados e proporcionado a quebra de barreiras intercontinentais, ela tem seus limites, e o movimento em prol da harmonização das informações contabilísticas ainda gera grandes discussões e seus efeitos permanecem um tanto incertos (Ball, 2016).

### 1.1.2 O IASB e as IFRS

O IASB é um organismo independente de âmbito internacional, sem fins lucrativos, criado em 1 de abril de 2001 como organização sucessora do *International Accounting Standards Committee* (IASC), que vinha estabelecendo as *International Accounting Standards* (IAS) desde 1973. Assumindo sua missão global, o IASB está comprometido em desenvolver, no interesse público, um único conjunto de padrões contabilísticos globais de alta qualidade, desde 2001 denominadas IFRS em virtude de um maior enfoque no relato, transparentes e comparáveis para auxiliar os participantes dos mercados de capitais do mundo e outros utilizadores a tomarem decisões económicas (IFRS Foundation, 2017)<sup>1</sup>.

Para atingir sua missão primordial, as IFRS emitidas pelo IASB têm como objetivos: (i) trazer transparência ao melhorar o padrão internacional contabilístico; (ii) promover a comparabilidade e qualidade das informações financeiras; (iii) fortalecer a prestação de contas reduzindo o *gap* de informações existente entre investidores e tomadores de capital; (iv) fornecer informações que possam responsabilizar o órgão de gestão pelas suas ações; (v) possibilitar o uso de uma linguagem única e confiável de contabilidade reduzindo o custo do capital e dos relatórios financeiros; (vi) contribuir para a eficiência económica, ajudando investidores a identificar oportunidades e riscos em todo o mundo e melhorar assim, a alocação de capital (IFRS Foundation, 2017).

Atualmente são 150 os países que assumiram o compromisso com um padrão contabilístico global. Destas 150 jurisdições, 126 (84% dos perfis) exigem a adoção

---

<sup>1</sup> Atualmente estão em vigor 17 IFRS e 28 IAS (outubro/2018). Fonte: *List of IFRS Standards*.

das IFRS para praticamente todas as empresas que atuam no mercado de capitais e são obrigadas a prestar contas publicamente (figura 1), enquanto que 24 jurisdições não adotaram ainda as IFRS. Mais de 90% das 126 jurisdições que exigem a adoção das IFRS para a maioria das empresas domésticas de capital aberto, também exigem ou permitem o uso das IFRS para a maioria das entidades que não possuem as ações negociadas em bolsa (IFRS Foundation, 2017).



Figura 1: Jurisdições no mundo que exigem a adoção das Normas IFRS

Fonte: <https://www.ifrs.org/use-around-the-world/use-of-ifrs-standards-by-jurisdiction/#1>

O IASB, identificando a relevância mundial das empresas de menor dimensão, já que representam aproximadamente 95% de todas as empresas ao redor do mundo, emitiu em 2009 um padrão IFRS adaptado às peculiaridades das Pequenas e Médias Empresas (PMEs)- *the IFRS for SMEs Standard* (IFRS Foundation, 2017). Trata-se de uma versão simplificada das normas IFRS completas (*full-IFRS*), já que as entidades de menor dimensão exibem características específicas determinantes de grandes dificuldades na adoção das *full-IFRS*. Este normativo simplificado, centra-se nas necessidades de informação dos proprietários, credores e outros utilizadores das demonstrações financeiras com interesse especial nas informações relacionadas com fluxos de caixa, liquidez e solvência das PMEs. O modelo também leva em



consideração os custos e a capacidade destas empresas em elaborar tais informações. Atualmente, 85 das 150 jurisdições, incluindo o Brasil, exigem ou permitem o uso do padrão IFRS para PMEs, e outras 11 jurisdições estão considerando a adesão. Já quanto a Portugal, que pertence a EU, o padrão IFRS para PMEs foi avaliado como incompatível pela Directiva Contabilística da união em alguns aspectos, e dessa forma, a IFRS para PMEs não foi endossado pela EU (IFRS Foundation, 2017).

## **1.2 Teoria institucional**

Na busca de compreender e explicar a prática da contabilidade nas organizações, e, mediante o fracasso de outras teorias, como a teoria de mercado eficiente, teoria da agência, teoria da contingência, entre outras, que não foram capazes de suportar a dinâmica do cenário global, a literatura contabilística recorre atualmente à teoria institucional numa tentativa de trazer os desdobramentos sociológicos para fundamentar a compreensão do desempenho da contabilidade, ou seja, como ela influencia e/ou é influenciada pela dinâmica e participação dos diversos agentes (Dillard, Rigsby, & Goodman, 2004). Scapens e Roberts (1993), uns dos propulsores destes desdobramentos, analisaram a perspectiva institucional da contabilidade na gestão organizacional, salientando o papel da contabilidade na criação de rotinas organizacionais. Embora a teoria institucional tenha sido amplamente discutida e embasada por sociólogos, tem aplicação no contexto da contabilidade e seus fatores adjacentes, considerando o princípio de que todas as organizações são construídas socialmente e estão sujeitas a processos reguladores, uma vez que operam sob estruturas de governanças locais e globais. Tais processos reguladores, leis e normas contabilísticas, darão legitimidade às organizações para sua atuação tanto no mercado nacional como no internacional (Dillard *et al.*, 2004).

Assim, a teoria institucional tem sido frequentemente utilizada no estudo dos fenómenos de mudança e de estabilidade nos sistemas contabilísticos (e.g. Burns & Scapens, 2000; Granlund, 2001; Guerreiro, Frezatti, Lopes & Pereira, 2005; Siti-Nabiha & Scapens, 2005; Guerreiro, Frezatti & Casado, 2006; Ribeiro & Scapens, 2006; Angonese & Lavarda, 2014). Especialmente na Europa, diversos estudos têm recorrido à teoria institucional para compreender os processos nos quais novas rotinas e práticas contabilísticas são incorporados nas organizações (Vailatti, Rosa, & Vicente,

2017). Por exemplo, Tsamenyi, Cullen e González (2006) examinaram, sob a ótica da teoria institucional, as mudanças ocorridas na contabilidade e nos sistemas de informação de uma grande empresa Espanhola de eletricidade, investigando as implicações das forças institucionais nas relações de poder intraorganizacional e na relação com o mercado. Contexto semelhante foi abordado no estudo de Youssef (2012) quanto ao processo de mudança na contabilidade de gestão dentro de uma organização Egípcia. Guerreiro, Rodrigues e Craig (2012a) realizaram um estudo em grandes empresas portuguesas não cotadas para identificar, através da teoria institucional, fatores associados com a preparação destas empresas na adoção e implementação de um novo sistema contabilístico baseado nas IFRS. Mais recentemente, Hassan, Rankin e Lu (2014) analisaram, a partir de perspectiva institucional, o desenvolvimento histórico da regulação contabilística no Iraque e da decisão do país em adotar as IFRS.

Para Dillard *et al.* (2004) a teoria institucional pode ser considerada uma forma de refletir sobre estruturas organizacionais formais, as formas sociais de como se dão esses processos e respetivas naturezas. Dillard *et al.* (2004) e Guerreiro *et al.* (2006) apontam que a reflexão causada pela teoria institucional parte de um posicionamento baseado no reconhecimento histórico, assim como na implementação de hábitos que são, por sua vez, os responsáveis por fazer exercer a aplicabilidade de qualquer padrão e/ou normas.

De acordo com Dillard *et al.* (2004) a institucionalização é o processo pelo qual as práticas esperadas em diversos contextos sociais são desenvolvidas e aprendidas. Guerreiro *et al.* (2006) apontam que a implementação de novas práticas só será possível através da adesão individual, proporcionando modelos de comportamentos individuais que serão responsáveis pela criação de padrões posteriormente compartilhados. Com o passar do tempo, as ações dos indivíduos dentro das organizações, formadas por regras e rotinas, constituirão instituições consolidadas e socialmente adequadas (Burns & Scapens, 2000; Guerreiro *et al.*, 2005).

A teoria institucional sob a ótica das ciências sociais incorpora as afirmações de Dillard *et al.* (2004), uma vez que é papel da sociologia olhar um fenómeno como

um todo (do coletivo). Já a ótica comportamental individual é abordada dentro da psicologia, justificando a perspectiva de Guerreiro *et al.* (2006). Meyer e Rowan (1977) apontam que nas instituições ocorrem comportamentos sociais predominantes, responsáveis de alguma forma, por induzir os demais tipos de comportamentos.

Transportando estes conceitos para o *corpus* deste estudo, busca-se compreender a implementação de um modelo contabilístico internacional, as IFRS, levando em consideração que o contexto político e económico dominante, base para a maioria das sociedades contemporâneas, as quais são predominantemente capitalistas e fortemente influenciadas pelas condutas internacionais e de multimercados, faz com que as organizações carreguem o fardo de buscar constantemente, de forma racional, a eficiência económica como motivo e razão de sua existência (Dillard *et al.*, 2004; Zijl & Maroun, 2017). Complementam ainda, DiMaggio e Powell (1983), que além da eficiência económica, recursos e clientes, as organizações competem também por poder político, legitimação institucional e adequação social. Tais organizações dependem, além de tudo, de seus atores de forma individual para criar padrões de comportamentos que possam tornar-se modeláveis, e, portanto, responsáveis por implementar a utilização orgânica das normas internacionais (Guerreiro *et al.*, 2006).

Nesta perspectiva vale argumentar que, assim como as organizações, os mercados tornaram-se passíveis de fenómenos dinâmicos de forma constante e os sistemas contabilísticos também deixaram de ser inertes, passando a incorporar a função de proporcionar base para que as organizações sejam capazes de atuar dentro desta dinâmica (Zihl & Maroun, 2017). Desta forma, cabe à contabilidade incorporar regras e rotinas uniformes capazes de atender as organizações de forma exógena e endógena (Quinn, 2014).

Meyer e Rowan (1977) sugerem que as regras e a racionalização nas organizações impulsionam a ideia de legitimidade. Complementam ainda que, a relação de transparência e resultados da organização, ou seja, sua eficiência, também parece trazer legitimidade *de facto*, e assim, a cultura, apesar de importante, parece ter ficado como pano de fundo uma vez que a empresa precisa de se adequar a padrões culturais que são impostos pelo sistema. Já Zucker (1977) também relatou sobre o padrão cultural das organizações, porém, com uma visão de que essa cultura trabalha

de forma persistente e que resulta, inclusive, num obstáculo a mudanças organizacionais.

Este cenário de competitividade e mudanças económicas, de quebra de paradigmas, de cenários incertos e alto grau de conectividade dos sistemas de informações globais, fazem com que as empresas procurem aperfeiçoar-se e estejam em constante evolução. Tais pressões exercidas pelo ambiente externo acabam por propiciar, entre as organizações, o fenómeno conhecido por isomorfismo. Isomorfismo é a tendência que as empresas têm de se assemelharem, tornando-as cada vez mais parecidas (Vailatti *et al.*, 2017). Segundo Dillard *et al.* (2004, p.509) “*Isomorfismo refere-se à adaptação de uma prática institucional por uma organização*”. DiMaggio e Powell (1983) alegam que há dois tipos de isomorfismo: isomorfismo competitivo, e isomorfismo institucional. O isomorfismo competitivo pressupõe um sistema racional que evidencia a concorrência de mercado. Esta visão é complementada com uma visão institucional (isomorfismo institucional) de que existem forças externas que pressionam as organizações a se adaptarem ao mundo exterior.

DiMaggio e Powell (1983) realizaram uma espécie de divisão do isomorfismo institucional em três tipos: isomorfismo coercivo, isomorfismo mimético e isomorfismo normativo. Tais divisões partiram da leitura do capitalismo e do racionalismo, discutidos especialmente por Max Weber (1864-1920), e permitiram a compreensão da homogeneidade nas formas e práticas organizacionais, mesmo em entidades que parecem ser tão diferenciadas.

Para DiMaggio e Powell (1983), o isomorfismo coercivo é aquele resultante de pressões, sejam elas formais ou informais, que vão sendo exercidas sobre as organizações, seja através do governo (leis fiscais, regulatórias e ambientais) ou de outras organizações das quais elas dependem (aceitação e inclusão), bem como, através das expectativas culturais da sociedade (busca por legitimidade). O isomorfismo mimético é aquele que por causa do medo, desconhecimento, incertezas ou até tecnologias insuficientes, impulsiona a imitação de outras organizações. De acordo com DiMaggio e Powell (1983) neste processo de mimetismo a organização imitada poderá difundir o seu modelo involuntária ou indiretamente através da rotatividade de funcionários, uso de serviços de consultoria e associações. Já o

isomorfismo normativo, se embasa no desenvolvimento técnico, na profissionalização, onde normas e processos são criados, aplicados e seguidos. Por meio deste tipo de isomorfismo novos modelos podem difundir-se rapidamente através do crescimento de redes profissionais que se expandem pelas organizações (Vailatti *et al.*, 2017).

Granlund (2001) aponta que, apesar do isomorfismo, no sentido de tendência de padronização das instituições, de forma direta ou indireta, consciente ou inconsciente, os sistemas contabilísticos são constantemente apontados como os de mais difícil mudança, seja apenas pela tendência institucional de continuidade da contabilidade, ou, pela resistência à mudança. Segundo o autor, a resistência à mudança é apontada como um processo inconsciente do ser humano dentro das organizações. De acordo com Scapens (2006) é necessário considerar ainda que existe uma complexa mistura de influências inter-relacionadas que moldam as práticas organizacionais, em especial as práticas contabilísticas.

O *decoupling* pode ser encontrado com frequência na literatura contabilística, especialmente na teoria neo-institucional (Behnam & MacLean, 2011). Angonese e Lavarda (2014) esclarecem que o *decoupling* é a terminologia utilizada para ilustrar quando alguma norma ou técnica não foi totalmente absorvida numa organização, ou ainda, como um fator de resistência no contexto de mudança. Dambrin, Lambert e Sponem (2007) ainda mencionam que o *decoupling* ocorre quando uma instituição deseja implementar uma nova prática ou técnica, porém de forma aleatória e incerta, sem planejamento, havendo então uma baixa adesão ou completa rejeição. Outro conceito relevante na literatura contabilística é o *loose coupling*- a prática de falsa implementação ou utilização das normas contabilísticas para atingir algum objetivo, como por exemplo, demonstrar a potenciais investidores a utilização das IFRS sem, no entanto, adotá-las efetivamente na prática (Angonese & Lavarda, 2014; Dambrin *et al.*, 2007). Dambrin *et al.* (2007) relatam a importância da comunicação da implementação de normas como uma ferramenta de combate à rejeição ou *decoupling*. Assim, através de um estudo de caso os autores demonstram que o ideal na implementação de normas ou processos é que não se verifique a interferência brusca no dia a dia da organização, mas que sejam implementadas gradualmente, evitando assim o *decoupling*. Os autores afirmam ainda que investigar o *coupling* e *decoupling* em conjunto pode ser benéfico e trazer contribuições, pois, compreendendo como os

atores envolvidos numa determinada implementação de normas passam a apropriar-se das ferramentas, pode ser fundamental para entender o que levam os outros atores a rejeitar as mesmas normas dentro da mesma ou de outra organização.

Com relação à adoção das IFRS, Behnam e MacLean (2011) relatam que as organizações tendem a beneficiar com a sua adesão, servindo até mesmo como ferramenta estratégica no seu relacionamento externo (com investidores, associados, clientes, órgãos governamentais, entre outros). Assim, a explicação para a implementação das IFRS residiria especialmente na busca por demonstrações de impacto social, ambiental e económico, não obstante tal adesão poder ser compulsiva, ou até mesmo ilustrativa (*loose coupling*). Além disso, como apontado por Dambrin *et al.* (2007), a implementação compulsiva, ou realizada sem minucioso planeamento, tende a levar ao *decoupling*.

### 1.3 Nível de *enforcement*

De acordo com Leuz (2010) as informações financeiras foram responsáveis por soluções, todavia, também, por escândalos no mundo corporativo; além disso, elas estão relacionadas diretamente com o desempenho económico de uma empresa, conjunto de empresas e, conseqüentemente do país. La Porta, Lopez-de-Silanes, Vishny e Shleifer (1998) aludem que após muitas discussões sobre Lei e Economia, chega-se ao consenso da necessidade da atuação do Estado na regulação de leis que possam direcionar o mercado financeiro, e, assim, garantir a efetividade económica. Deste modo, o *enforcement* está justamente na atuação do Estado ao impor leis e regulamentos em busca de mecanismos para assegurar o cumprimento das regras e normas estabelecidas.

Guerreiro (2009) alude que a *Fédération des Experts Comptables* (FEE) define o *enforcement* como sendo todos os procedimentos que existem num país para garantia da aplicação das normas e princípios contabilísticos, e para o *Committee of European Securities Regulators* (CESR), inclui ainda adotar medidas coercivas se detetados incumprimentos e/ou infrações a essas normas de relato financeiro. Deste modo, cada país deve unir esforços e criar estratégias para implementar as IFRS.

Hope (2003) aponta que a imposição de emissão de relatórios financeiros com informações concretas tende a ser mais efetiva quando existe uma regulamentação e fiscalização pelo Estado, em especial porque a não obrigatoriedade ou regulação legal aumentam a probabilidade das informações prestadas serem menos transparentes ou até mesmo, manipuladas.

Saraiva *et al.* (2015) defendem que o mecanismo de *enforcement* promovido pela UE é essencial para alcançar os objetivos propostos pela adoção das IFRS, e nesse sentido, em Portugal, a Comissão de Normalização Contabilística (CNC) desenvolve ações necessárias, seja por iniciativa própria ou por procedimentos de arbitragem, para assegurar que as normas contabilísticas estão sendo adequadamente aplicadas. Neste país, de forma paralela ao mecanismo de *enforcement*, existe ainda a figura dos Revisores Oficiais de Contas (ROCs) que desempenham um importante papel ao certificar, de forma independente, a correta aplicação das normas contabilísticas pelas entidades sujeitas a tal auditoria externa (Silva, Rodrigues & Ferreira, 2003). De maneira semelhante no Brasil, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), órgão fiscalizador, vem promovendo ações não apenas para punir erros ou infrações, mas também focadas em evitar tais irregularidades e garantir a correta aplicação das normas (Portal do CFC, 2018). Há ainda, equivalente à figura dos ROCs em Portugal, os Auditores Independentes que certificam se as demonstrações financeiras de uma determinada entidade, estão em conformidade com as práticas contabilísticas adotadas no Brasil. Segundo Guerreiro (2009), a auditoria legal é um elemento essencial enquanto mecanismo de *enforcement*.

O termo *window-dressing* é usado para referir a manipulação dos dados contabilísticos com o fim de dourar a imagem da empresa. Bildersee e Kahn (1987) apontam que existe uma preocupação mundial, tanto acadêmica quanto empresarial, em discorrer sobre os efeitos dessas manipulações, buscando inclusive impor limites para essas práticas (o que já pode ser observado em muitos países), já que os relatórios financeiros são responsáveis pela tomada de decisões de todos os *stakeholders*. Daske, Hail, Leuz e Verdi (2013) chamam a atenção para o facto de que a obrigatoriedade de utilização das IFRS pode impulsionar os gestores à prática de *window-dressing*, uma vez que seus resultados podem ser melhor vistos, e, portanto, servir como estratégia de dourar a imagem da empresa. Ou ainda, tal obrigatoriedade pode induzir os gestores

a unicamente adotarem o ‘rótulo’ das IFRS sem realizarem de facto mudanças substantivas com reais efeitos económicos. No entanto, também poderá ocorrer o oposto, ou seja, empresas interessadas na transparência a adotarem a integralidade das IFRS.

Dechow e Skinner (2000) apontam que os académicos e reguladores tendem a olhar de forma diferenciada para o fenómeno do *window-dressing*. Enquanto os académicos frequentemente vêem essa prática como uma gestão de demonstrações das informações contabilísticas, os reguladores tendem a tratar o *window-dressing* como prática imprópria e maléfica às economias.

No âmbito internacional, instituições como o IASB, a *International Organization of Securities Commissions* (IOSCO), e a *World Federation of Exchanges* (WFE) esforçam-se por promover a adoção das normas internacionais visando um maior controlo e transparência contabilística nas organizações (Hope, 2003). Esses grupos trabalham com estratégias que desenvolvem mecanismos de supervisão (a nível global) dentro do que poderia ser considerado um isomorfismo coercivo. Suas atuações geram pressões formais e informais às organizações na medida em que estas se veem impelidas a adotar o novo padrão em busca de legitimidade e aceitação pelo mercado. Há também um verdadeiro isomorfismo coercivo exercido pelas forças de mercado que faz com que, ou as empresas se adaptem e incorporem as novas regras aceites consensualmente, ou sejam “excluídas” do grupo atuante no mercado.

Assim, observa-se que há uma imposição regulatória formal e uma informal. A formal seria aquela regulamentada pelo IASB, e apoiada por outros órgãos, como os anteriormente citados, além de autoridades, agências e instituições fiscalizadoras existentes nos diversos países. Já a informal, decorre das pressões exercidas pela exigência de mercado, em especial, a busca pela homogeneização/harmonização das informações de empresas que atuam nas Bolsas de Valores (Hope, 2003). Usando o mesmo raciocínio, o isomorfismo coercivo também existe a nível nacional, onde cada país designa uma autoridade independente, com a responsabilidade de zelar e garantir o adequado cumprimento das IFRS, além de outras entidades supervisoras e auditorias legais.



Portanto “os mecanismos de reforço e controlo do cumprimento das normas – enforcement –, constituem um elemento essencial que tem como propósito contribuir para a transparência das informações financeiras e proteção de todos os stakeholders” (Saraiva *et al.*, 2015, p.186), assim como, auxiliar no processo de convergência e adoção das normas internacionais de contabilidade pelos países (Guerreiro, 2009; Silva *et al.*, 2003). Porém, importante ressaltar que, segundo Hope (2003), os países diferem quanto ao nível de fiscalização com relação à adesão às IFRS, sendo até mesmo inexistente, em alguns países, qualquer forma de fiscalização, o que acaba por acarretar, diferenças e até incertezas quanto à conformidade das demonstrações financeiras apresentadas pelas empresas. Por seu lado, Schipper (2005) alega que o avanço do processo de convergência às IFRS está diretamente relacionado com a eficácia dos mecanismos de supervisão, uma vez que estes visam garantir a correta aplicação das normas e consequente transparência e qualidade das informações.

#### **1.4 Sistema legal: modelo continental (*code law*) versus modelo anglo-saxónico (*common law*)**

Segundo Martins, Martins e Martins (2007) são inúmeras as pesquisas que demonstram a influência da origem legal (filosofia *code law* e *common law*) sobre a contabilidade. Assim, dentro de uma abordagem científica, torna-se fundamental atender às bases das teorias que impulsionam a contabilidade, tanto as baseadas em normas e regras (*code law*) como aquelas que defendem a atuação com base em princípios (*common law*), para que seja possível não apenas citar os seus preceitos mas suas possíveis contribuições para o modelo vigente, devendo ser consideradas as suas influências quanto à questão cultural, meio ambiente, os tipos de processos vigentes, as questões burocráticas, entre outros (D’Arcy, 2001).

Tradicionalmente, nos países influenciados pelo direito romano (modelo continental ou *code law*) o Estado é o ente regulador podendo partilhar esse poder ou parte dele com um número restrito de organismos internacionais. O utilizador externo é o credor e os bancos são uma forte fonte de financiamento das empresas. É interessante registar que apesar de inicialmente a contabilidade ter nascido para fins exclusivamente de gestão, ao longo da história passou a atender interesses do Estado,

credores e investidores (Martins *et al.*, 2007). E foi precisamente na busca de proteger o interesse dos utilizadores externos, que surgiu o princípio do conservadorismo e a prevalência da forma sobre a substância económica das transações (Martins *et al.*, 2007). Como exemplo destes países temos, entre outros, os países objeto desta investigação: Portugal e Brasil.

Países sob influência do modelo continental exibem um elevado grau de conservadorismo na mensuração, prevalecendo a prudência e a adoção do custo histórico, bem como secretismo nas divulgações, pois a principal fonte de financiamento das empresas são os bancos, ao invés do mercado de capitais (Antunes, Grecco, Formigoni & Mendonça Neto, 2012; Gray, 1988; Guerreiro *et al.*, 2012a). Segundo Fonseca (2007), a avaliação dos elementos patrimoniais pelo custo histórico possui maior fiabilidade uma vez que o valor é objetivo e conhecido por todos. Portanto, há preferência pela aplicação de práticas contabilísticas baseadas em regras detalhadas e uniformes em oposição a flexibilização, há um curto espaço para o exercício do julgamento profissional, e o papel do contabilista restringe-se à implementação dos procedimentos legais prescritos (Gray, 1988). As leis são a base normativa para as práticas contabilísticas e há um forte vínculo entre contabilidade e fiscalidade (Macedo *et al.*, 2013; Doupnik & Riccio, 2006).

Já nos países influenciados pelo direito consuetudinário (modelo anglo-saxónico ou *common law*), de acordo com Martins *et al.* (2007), as normas contabilísticas não passaram por um processo formal de criação das leis; na fase inicial, praticamente o Estado inexistiu no processo de normalização contabilística. A lei limita-se apenas a exigir a existência de demonstrações financeiras e quem se responsabiliza por delimitar as regras contabilísticas são os que trabalham com a contabilidade, resultando assim numa orientação com base em princípios e não em regras. Neste contexto, o processo de normalização começou a partir dos profissionais de contabilidade, e posteriormente, passou a ter forte participação de outros utilizadores das informações: auditores, académicos e outros *stakeholders* (Martins *et al.*, 2007). Como exemplo destes países temos a Inglaterra, a Austrália e os Estados Unidos. Na filosofia *common law*, o balanço patrimonial deve proporcionar uma *true and fair view* e não um mero cumprir de regras detalhadas. Existe a primazia da substância sobre a forma e o regime da competência prepondera sobre o

conservadorismo. O principal utilizador externo das informações contabilísticas é o acionista externo, sendo o mercado de capitais a principal fonte de financiamento das empresas (Martins *et al.*, 2007; Carmo *et al.*, 2011). As regras tributárias não influenciam a prática contabilística e há uma tendência para extensas divulgações das informações financeiras, refletindo melhor a realidade económica e financeira das entidades (Carmo *et al.*, 2011).

A figura 2 permite visualizar a distribuição geográfica dos principais sistemas legais do globo, constatando-se que os países de origem *code law* e *common law* representam a maioria dos sistemas existentes.

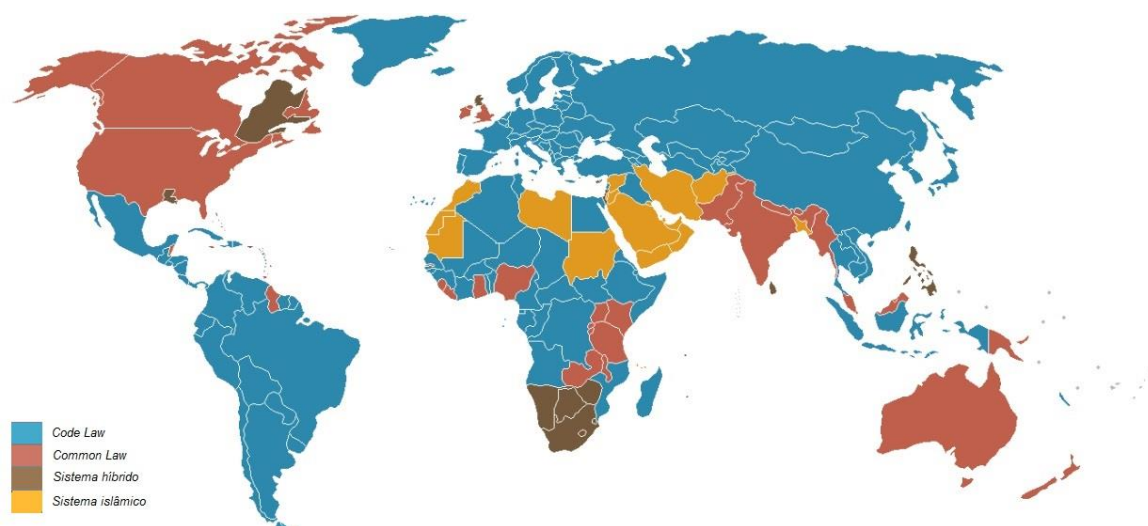


Figura 2: Distribuição geográfica dos sistemas legais

Fonte: Adaptado de Wikimedia Commons *Atlas of the world*, 2014

Apesar de representarem a grande maioria dos sistemas legais existentes, a ampliação da participação do mercado de ações no financiamento das entidades, e outros fatores incluindo a própria evolução da contabilidade, começaram a exercer pressão sobre mudanças nas práticas contabilísticas dos países de tradição *code law* (Martins *et al.*, 2007). Os autores referem ainda que um enorme hiato se formou devido à morosidade do Estado regulador diante da expansão das formas de negociação, dos instrumentos de negócio, e de um mercado com utilizadores cada vez mais exigentes, que buscavam demonstrações financeiras mais realistas e de maior poder informativo e preditivo. A regulação de normas baseadas em princípios oferece maiores benefícios com relação à qualidade das informações, ou seja, relatórios financeiros

fundamentados em leis *common law* tendem a apresentarem-se mais úteis aos investidores, sociedade e órgãos reguladores (Ding, Hope, Jeanjean & Stolowy, 2007).

Configura-se assim o início do movimento de convergência internacional às IFRS emitidas pelo IASB, sob orientação do modelo anglo-saxónico (*common law*), no qual a aprovação do regulamento (CE) n.º1606/2002 representou um marco histórico, apontado como propulsor da tendência mundial em prol da uniformização das informações contabilísticas (Guerreiro *et al.*, 2012a, 2012b), e, fundamental para trazer a adesão (*coupling*) das empresas e dos países às IFRS (Soderstrom e Sun, 2007). Este regulamento veio exigir, a partir de 2005, a elaboração dos relatórios financeiros em conformidade com o normativo contabilístico baseado nas IFRS e adotado na UE (*EU-endorsed IFRS*<sup>2</sup>), nas contas consolidadas de empresas de capital aberto de qualquer Estado-Membro (Guerreiro *et al.* 2012a, 2012b). A obrigatoriedade desta adoção levou os países do resto do mundo a reconsiderarem os modelos contabilísticos vigentes e, ainda, a adesão às IFRS como modelo obrigatório (Ferreira, Lara, Gonçalves, 2007). Assim, diversos países de origem *code law* passaram a adaptar-se e a assimilar uma filosofia contabilística baseada em princípios (*common law*). Especialmente para os países *code law* as IFRS trouxeram significativas modificações, tanto ao nível da divulgação como ao nível do reconhecimento e mensuração de elementos patrimoniais (Guerreiro *et al.*, 2012a). No tocante à mensuração, foi introduzida, como alternativa ao custo histórico, a possibilidade de mensurar determinados elementos do ativo e passivo pelo justo valor. A IFRS 13, no

---

<sup>2</sup> As IFRS, antes de serem internalizadas e adotadas pela UE, estão sujeitas a um mecanismo de endosso (*endorsement*). Resumidamente, o processo de aceitação das IFRS e suas interpretações pelo direito comunitário é iniciado pela Comissão Europeia. Esta solicita a opinião do *European Financial Reporting Advisory Group* (EFRAG), órgão consultivo que realiza uma série de consultas com grupos de interesse e emite o parecer à Comissão Europeia sobre se as normas satisfazem ou não os critérios de aprovação para utilização na UE. Na posse deste parecer técnico, a Comissão Europeia envia a proposta ao *Accounting Regulatory Committee* (ARC), órgão de carácter político-regulador, que analisa a proposta e poderá aceitá-la com ou sem alteração face ao texto emitido pelo IASB. Uma vez aceite, se não houver objeções do Parlamento Europeu ou do Conselho, a Comissão adota o regulamento de aprovação e originam-se as *EU-endorsed IFRS* que serão obrigatórias para todos os Estados-Membros. Posteriormente, novas IFRS ou emendas estão sujeitas individualmente ao processo de endosso (IFRS Foundation, 2017; EC, 2018).

seu parágrafo 9º, define justo valor como “*a quantia que seria recebida pela venda de um ativo ou paga na transferência de um passivo numa negociação isenta de qualquer pressão, onde as partes interessadas são independentes e conhecedoras das condições atuais de mercado*”. Apesar da mensuração pelo justo valor visar a relevância e transparência nas informações, a sua aplicação não é isenta de dificuldades e críticas nomeadamente pela subjetividade envolvida na sua determinação e pelo maior potencial de manipulação (Barlev e Haddad, 2003; Richard, 2004).

Poderá assim dizer-se que o ambiente de incertezas e a progressiva adoção das IFRS pelo mundo, encorajou o isomorfismo mimético no sentido em que as organizações passaram a imitar as práticas contabilísticas de outras organizações influentes e de referência no mercado, buscando reforçar a sua legitimidade mediante a adoção de um padrão comum de normas contabilísticas internacionalmente aceites.

A tabela 1 apresenta um resumo das principais vertentes e influências do sistema legal sobre os modelos contabilísticos.

*Tabela 1: Influências do sistema legal sobre os modelos contabilísticos*

<b>Sistema legal /Características</b>	<b>Modelo continental/Code law</b>	<b>Modelo anglo-saxónico/Common law</b>
<b>Divulgação</b>	Sigilo/Confidencialidade	Transparência
<b>Práticas Contabilísticas</b>	Regras detalhadas/uniformes; o Estado é o regulador	Julgamento profissional; a regulamentação parte da iniciativa privada
<b>Principal fonte de financiamento</b>	Banco e outros credores	Mercado de Capitais
<b>Vínculo entre contabilidade e fiscalidade</b>	Forte	Fraco
<b>Principal base de mensuração</b>	Custo Histórico	Justo Valor

*Fonte: Aatoria própria*

## 1.5 Enquadramento contabilístico e processo de convergência das IFRS em Portugal

Em Portugal, um país com tradição no Direito Romano e enquadrado no modelo continental (*code law*), o primeiro passo para a harmonização contabilística ocorreu em 1977 com a criação e publicação do Plano Oficial de Contabilidade (POC) (Alves & Antunes, 2010). No mesmo ano, foi criada a CNC, entidade oficial que normaliza e harmoniza a contabilidade em Portugal e tem dependência administrativa e financeira do Ministério das Finanças. Em 1986 Portugal aderiu à UE e o país ficou sujeito ao disposto nas Diretivas Comunitárias, em especial a Quarta e Sétima Diretivas, as quais tinham o objetivo de manter o sistema contabilístico dos vários Estados-membros a par com as tendências da contabilidade internacional (Caria & Rodrigues, 2014). Neste panorama, a CNC era encarregue de transpor para o ordenamento jurídico contabilístico Português as matérias relacionadas com o relato financeiro, promovendo a harmonização contabilística com os restantes Estados-membros da UE (Saraiva *et al.*, 2015).

Como Estado-membro da UE, o regulamento (CE) n.º 1606/02 constituiu para Portugal um marco fundamental no processo de convergência contabilística com as IFRS, conforme anteriormente mencionado (Guerreiro *et al.*, 2012a, 2012b). A CNC estendeu a aplicação das IFRS às empresas não financeiras e não cotadas em bolsa desde que sujeitas a certificação legal de contas, com carácter opcional.

Em 2009 o POC e legislação complementar foram revogados e substituídos pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho e em vigor desde 1 de janeiro de 2010. O SNC representa uma adaptação das IFRS adotadas na UE (*EU-endorsed IFRS*) à realidade Portuguesa. Mostra-se uma mudança completa de filosofia (Caria & Rodrigues, 2014) pois é um modelo de normalização mais sustentado em princípios orientadores do que em regras explícitas de escrituração, como era o POC. Atendendo à dimensão das entidades, o SNC compreende três níveis de normalização que partilham uma Estrutura Conceptual comum: i) o regime geral, constituído por 28 Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF); ii) um regime opcional mais simples para as pequenas entidades

(PE), a NCRF-PE<sup>3</sup>; e, iii) um regime opcional, ainda mais simples, para as microentidades (ME), a NC-ME<sup>4</sup> (Guerreiro, Rodrigues & Craig, 2014; CNC, 2016). Estes diferentes níveis de normalização, motivados sobretudo pela característica dominante das empresas portuguesas serem de pequena dimensão (Caria e Rodrigues, 2014), com as PME's a representarem 99% do total do tecido empresarial (INE, 2018), foram primordiais para a aceitação e adaptabilidade do SNC no contexto Português. As empresas de menor dimensão enfrentariam sérias dificuldades na adoção e preparação de relatórios financeiros extensos e exigentes (Caria e Rodrigues, 2014).

Recentemente, alterações introduzidas ao ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, visando refletir a nova Diretiva Comunitária que revogou as anteriores Quarta e Sétima Diretivas (Diretiva 2013/34/EU de 26 junho de 2013), em vigor desde 1 de janeiro de 2016, reduziram ainda mais os encargos administrativos das PME's, ao alargar os limites que definem as pequenas entidades, permitindo que muito mais empresas adotem modelos reduzidos, e simplificou-se, especialmente no que respeita às microentidades, os procedimentos de relato financeiro. As microentidades adotam uma norma específica que estabelece requisitos básicos e simples de reconhecimento, mensuração e divulgação, e um código de contas e demonstrações financeiras simplificados (CNC, 2016).

Tradicionalmente, a contabilidade em Portugal foi orientada para satisfazer as necessidades do fisco e dos bancos (Ferreira *et al.*, 2007; Guerreiro *et al.*, 2012a, 2012b). Todavia, nas últimas décadas o sistema contabilístico Português evoluiu para cumprir as diretivas contabilísticas europeias, e, a adoção do SNC exigiu uma mudança da cultura contabilística do país culminando numa nova lógica institucional que exigiu novas aprendizagens e estruturas contabilísticas (Guerreiro *et al.*, 2012a). Tal transição não foi pacífica, pois, de acordo com Guerreiro *et al.* (2012a) a adoção sofreu certa resistência da classe contabilística, e ainda influência direta de fatores institucionais coercivos e miméticos.

---

<sup>3</sup> As pequenas entidades podem, por opção, aplicar as NCRF em vez da NCRF-PE.

<sup>4</sup> As microentidades podem, por opção, aplicar as NCRF ou a NCRF-PE em vez da NC-ME.

## 1.6 Enquadramento contabilístico e processo de convergência das IFRS no Brasil

Tal como Portugal, o Brasil faz parte dos países com tradição no sistema *code-law*. No entanto, contrariamente a Portugal, o processo de convergência às IFRS no Brasil ocorreu em três fases distintas (Consoni & Colauto, 2016): uma fase prévia, em 2005, caracterizada pela criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); uma segunda fase caracterizada como fase de transição ou convergência parcial, que se iniciou em 2008 e durou 2 anos; e, finalmente, a terceira fase, a partir de 2010, com a convergência integral. Nesta terceira fase obrigou-se as empresas cotadas, as de grande dimensão<sup>5</sup> e as empresas que possuem contas consolidadas a adotarem de forma plena as normas contabilísticas baseadas nas IFRS, a partir de 01/01/2010 (Lei 11.638/07), e as Pequenas e Médias empresas foram obrigadas a adotar um modelo simplificado da versão completa (*full IFRS*) adaptada ao Brasil a partir, da mesma forma, de 01/01/2010 - Resolução NBC TG 1000 (CPC, 2018).

O CPC, entidade autónoma, é resultado da união de diversas entidades: Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca), Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec Nacional), Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecapi), e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), que reuniram esforços em busca de centralizar a emissão das novas normas contabilísticas em prol da convergência internacional e ter representação no processo democrático de produção dessas informações (Portal do CPC; Freire, Machado, Machado, Souza & Oliveira, 2012).

Conforme é indicado em seu sítio da Internet, o CPC tem como objetivo "*o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e*

---

<sup>5</sup> Empresas de grande dimensão são as empresas com receita bruta anual acima de 300 milhões de reais e ativos superiores a 240 milhões (parágrafo único, art. 3º da Lei nº 11.638/2007).



*uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais".*

Assim, após a criação do CPC e a promulgação da Lei 11.638/07, o Brasil iniciou seu processo de alinhamento das normas e práticas contabilísticas Brasileiras vigentes às normas internacionais (Macedo *et al.*, 2013). O CPC firmou o compromisso com o IASB para que o Brasil adote e mantenha um padrão contabilístico baseado nas IFRS. A Lei 11.638/07 promoveu diversas modificações nas regras e práticas contabilísticas, desde mudanças de conceitos, mudanças de critério contabilístico, de classificação e de contabilização das operações (Macedo *et al.*, 2013).

No âmbito da convergência contabilística do Brasil, o CPC acompanha, analisa e aprova as normas emanadas pelo IASB e produz Pronunciamentos Técnicos, Orientações e Interpretações (Portal do CPC). Após aprovados pelo CPC, os Pronunciamentos Técnicos são encaminhados para o CFC para a correspondente emissão, se for o caso, das Normas Brasileiras de Contabilidade destinadas as entidades não financeiras e não cotadas. Já a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) endossa os padrões do CPC para entidades públicas, com títulos negociáveis no mercado de capitais. Além da CVM, outros órgãos reguladores (Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados e outros) podem também aprovar os Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo CPC, para adoção por parte das entidades supervisionadas por esses órgãos reguladores, como por exemplo as financeiras. O Ibracon é a entidade oficial autorizada a traduzir e publicar o Livro Vermelho (tradução oficial da publicação original) das IFRS (Carta de Serviços CFC, 2018).

Idésio Coelho, *partner* da EY e representante do Ibracon no CPC, numa entrevista concedida para o *IFRS Journal* quando do início da implementação do novo padrão contabilístico no país, em 2010, reconheceu que o processo de adaptação do Brasil às IFRS era um processo complexo e que envolveria discussão com auditores independentes, outros agentes de mercados, alta administração e outras áreas dentro das empresas, salientando ainda a necessidade de capacitar os profissionais da área contabilística.

Uma característica típica das empresas Brasileiras, assim como em Portugal, é sua pequena dimensão. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de 2015, no Brasil existem mais de 6,8 milhões de empresas. Desse total, 92,9% são microentidades, 6,1% são de pequeno porte, 0,6% são médias, e apenas 0,3% são empresas consideradas de grande dimensão. Assim, a IFRS *for* SME foi incorporada nas normas brasileiras, e dessa forma, as PMEs são obrigadas a usar a Resolução NBC TG 1000 (Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas)<sup>6</sup>, a menos que optem por usar a versão completa (*full* IFRS) adaptada ao Brasil (Resolução NBC TG e demais), e, excepcionalmente, as micro e pequenas entidades a partir de 01/01/2012 estão autorizadas a utilizar a ITG 1000, uma interpretação da NBC TG 1000 que estabelece critérios e procedimentos ainda mais simplificados aplicáveis somente às entidades definidas na Resolução CFC 1418/2012, ou seja, entidades com receita bruta menor que R\$ 3,6 milhões de reais (IFRS Foundation, 2017; Portal do CFC). A tabela 2 clarifica os diferentes enquadramentos possíveis sob influência das IFRS no Brasil.

Tabela 2: Aplicação do modelo IFRS por empresas não financeiras e não cotadas no Brasil

DIMENSÃO	RECEITA BRUTA ANUAL	OUTROS PARÂMETROS	MODELO IFRS
Grande Empresa	> R\$ 300.000.000	ativos > R\$ 240.000.000	Resolução NBC TG, modelo completo <i>full</i> -IFRS
Média Empresa	]R\$ 16.000.000; R\$ 300.000.000]	-	Obrigadas a usar NBC TG 1000, modelo simplificado das <i>full</i> -IFRS
Pequena-Média Empresa	]R\$ 3.600.000; R\$ 16.000.000]	-	
Pequena Empresa	]R\$ 360.000; R\$ 3.600.000]	-	Autorizadas a usar o ITG 1000, modelo ainda mais simplificado que o NBC TG 1000
Microempresa	≤ R\$ 360.000,00	-	

Fonte: Autoria própria

<sup>6</sup> O termo ‘Empresas de Pequeno e Médio Porte’ adotado na Resolução NBC TG 1000 não inclui: (i) as companhias abertas, reguladas CVM; (ii) as sociedades de grande dimensão, como definido na Lei n°. 11.638/07 e (iii) as sociedades financeiras. Tais empresas são obrigadas a adotar a versão *full*-IFRS adaptada ao Brasil.

Ribeiro, Carmo, Fávero, & Carvalho (2016) concluíram que a adoção das normas internacionais no contexto contabilístico Brasileiro aumentou consideravelmente a necessidade de julgamento profissional na elaboração dos relatórios financeiros, uma vez que o Brasil passou de um padrão com regras contabilísticas, fortemente voltado para atender ao fisco, para um padrão baseado em princípios fundamentados nas IFRS. Os autores recolheram ainda evidência empírica de que o aumento da flexibilização e do julgamento profissional não prejudicou, no caso Brasileiro, a comparabilidade dos relatórios financeiros das empresas cotadas avaliadas.

Taylor e Zittei (2016) investigaram sobre o desenvolvimento profissional dos preparadores das informações contabilísticas. Baseados numa amostra de 28 escritórios de contabilidade na cidade de São Paulo, Brasil, concluíram que, apesar dos profissionais de contabilidade Brasileiros terem consciência da importância da adoção das IFRS, não estavam ainda suficientemente capacitados para a sua implementação, e, os novos conceitos existentes nas IFRS eram pouco aplicados na elaboração dos relatórios financeiros.

## **CAPÍTULO II – DESENHO DA PESQUISA**

### **2.1 Metodologia da Investigação**

A pesquisa realizada, quanto à sua epistemologia, é exploratória e descritiva, utilizando uma estratégia (método de pesquisa) de levantamento de dados sob um prisma de investigação qualitativa. De acordo com Gil (2008), as pesquisas exploratórias buscam primordialmente desenvolver e esclarecer conceitos e ideias, partindo da formulação de um problema ou fenómeno a ser investigado. Apresentam menor rigidez no planeamento e normalmente envolvem um levantamento bibliográfico, entrevistas não padronizadas e estudos de caso. O autor salienta ainda que este tipo de pesquisa se adequa especialmente a temas pouco explorados sobre os quais é difícil formular hipóteses precisas. Ou seja, a pesquisa qualitativa é considerada viável quando a literatura não consegue suprir totalmente os questionamentos ou sanar as lacunas, e, geralmente, é cenário de um assunto, temática ou abordagem recente (Creswell, 2010), como é o caso do fenómeno sob investigação nos países que constituem os casos de estudo, onde é notória a carência de investigação sobre a adoção das IFRS por empresas não cotadas, nove anos após um novo fenómeno contabilístico. Assim, a pesquisa qualitativa prioriza dados primários, em especial de entrevistas, como no presente trabalho, que visam, dentro de um conteúdo específico, investigar variáveis que apenas uma amostra direcionada seria capaz de traduzir em resultados, investigando assim as práticas quotidianas do sujeito/objeto ou fenómeno estudado (Flick, 2009).

Em ciências sociais, como é o caso deste estudo, a pesquisa qualitativa investiga o objeto/sujeito em seu contexto de atuação (Flick, 2009; Bardin, 2016). Assim, com base no levantamento de um referencial teórico, foram realizadas entrevistas a profissionais conhecedores do tema sob investigação (inspetores tributários em Portugal, e auditores-fiscais no Brasil), visando identificar as particularidades do objeto de estudo através das experiências individuais dos entrevistados, utilizando a análise de conteúdo e cruzamento dos resultados empíricos com os levantamentos da pesquisa bibliográfica.

Em suma, o presente trabalho de investigação, através de uma abordagem qualitativa em que a recolha de dados se processa pela técnica da entrevista, busca evidências empíricas da percepção dos inspetores tributários em Portugal e dos auditores-fiscais no Brasil (duas designações para a mesma profissão), quanto à implementação *de facto* das normas internacionais de contabilidade por empresas não financeiras e não cotadas nestes países, nove anos após a sua implementação formal em ambos os casos. Por simplicidade e conveniência, na análise dos resultados, referir-nos-emos a todos os entrevistados como inspetores tributários.

## 2.2 Recolha de dados

Os dados foram recolhidos através de entrevistas semiestruturadas, que se caracterizam por um conjunto de perguntas definidas, porém num roteiro flexível, de tópicos gerais e específicos selecionados, de modo a se obter um conhecimento crítico da realidade e compreensão profunda do fenómeno estudado (Channel & Kahn, 1974). Na técnica de pesquisa do tipo entrevista, a forma como a conversação é estabelecida possibilita o acesso direto ou indireto às opiniões e crenças dos entrevistados, permitindo assim, atingir um nível de compreensão mais aprofundado do fenómeno estudado (Fraser & Gondim, 2004). Isso porque, a relação estabelecida entre os interlocutores facilita um diálogo aberto e amplo que propicia não só o acesso às percepções do entrevistado a respeito do tema, como também “*a compreensão das motivações e dos valores que dão suporte à visão particular da pessoa em relação às questões propostas*” (Fraser & Gondim, 2004, p.150).

O método de recolha de dados selecionado justifica-se pois busca-se através da sua aplicação captar as informações do fenómeno estudado, em sua manifestação natural, e conhecer, de forma mais fidedigna, a realidade pesquisada. Como muito bem clarifica Alves e Silva (1992, p.64) “*....Esse formato....formulação flexível das questões, cuja sequência e minuciosidade ficarão por conta do discurso dos sujeitos e da dinâmica que flui naturalmente no momento em que entrevistador e entrevistado se defrontam e partilham uma conversa permeada de perguntas abertas, destinadas a “evocar ou suscitar” uma verbalização que expresse o modo de pensar ou de agir das pessoas face aos temas focalizados*”. Como esclarecem Fraser e Gondim (2004), a entrevista é utilizada como técnica qualitativa de captação da percepção e de vivências

pessoais em relação a determinadas situações ou eventos, e a estruturação mais frequentemente utilizada reside em entrevistas semiestruturadas ou não-estruturadas. Nesta pesquisa, a opção pela entrevista semiestruturada relacionou-se com o nível de diretividade que se pretendeu seguir abordando aspetos relevantes ao entendimento do tema em estudo, e dessa forma, foi seguido um roteiro (guião) de tópicos e perguntas gerais/ específicas na condução da entrevista. No entanto, cabe salientar que a pesquisadora manteve uma postura aberta no processo de interação de modo que o entrevistado pôde exprimir sua opinião livremente sem se restringir às perguntas pré-definidas.

As entrevistas realizadas em Portugal, assim como os dados resultantes analisados, foram cedidos, gentilmente, pelas autoras de um projeto de investigação em curso, desenvolvido pela Professora Doutora Alexandra Fontes, docente do IPVC, pela Professora Doutora Lúcia Lima Rodrigues, docente da Universidade do Minho, e pela minha orientadora Professora Doutora Ana Paula Silva. Já quanto às entrevistas brasileiras, estas foram realizadas pela autora da presente dissertação, e, para garantir a fiabilidade dos dados, tal como em Portugal, as entrevistas foram gravadas com aquiescência dos entrevistados. As entrevistas realizadas nos dois países tiveram uma duração média de cinquenta e quatro minutos, foram conduzidas entre setembro de 2018 e fevereiro de 2019, e o seu conteúdo foi integralmente transcrito para análise qualitativa. Visando uma análise comparativa dos dados recolhidos em cada país, o guião de entrevista utilizado neste estudo foi o mesmo utilizado na recolha dos dados em Portugal (Anexo 1), tendo sido cedido pelas autoras do referido projeto de investigação em Portugal.

### **2.3 Amostra**

O processo de amostragem é não probabilístico pois parte de um universo naturalmente restrito. A unidade de análise da pesquisa foram os indivíduos, representados por inspetores tributários em Portugal, e auditores-fiscais no Brasil, selecionados por seu conhecimento quanto ao objetivo do estudo. A investigação quanto à perceção deste conjunto de pessoas, de ambos os países, revela-se importante e atrativa em virtude de se tratar de um grupo profissional caracterizado por amplos conhecimentos na área da contabilidade e que contacta diretamente com o tema sob

investigação no âmbito da sua atividade profissional. A formação académica dos entrevistados, sedimentada por sólida experiência profissional, conforme a seguir se descreve, potenciaram a extração de evidência empírica muito relevante.

Numa pesquisa qualitativa, a seleção dos participantes deve ser realizada de modo a permitir ampliar a compreensão do tema. Ou seja, “*O critério mais importante a ser considerado neste processo de escolha não é numérico, já que a finalidade não é apenas quantificar opiniões, e sim, explorar e compreender os diferentes pontos de vista que se encontram demarcados em um contexto*” (Fraser & Gondim, 2004, p.147). Assim sendo, no presente estudo foram realizadas nove entrevistas a inspetores tributários em Portugal, e outras nove entrevistas a auditores-fiscais no Brasil, conduzindo a uma análise de dezoito entrevistas.

As tabelas 3 a 6 descrevem sumariamente a amostra portuguesa e a amostra brasileira em termos de nível educacional, grupo etário, género, e número de anos de experiência na profissão de inspetor tributário.

*Tabela 3: Nível educacional da amostra*

<i>Habilitação académica</i>	Portugal		Brasil		TOTAL	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Licenciatura	3	33	4	44	7	39
Pós-Graduação	1	11	2	22	3	17
Mestrado	5	56	3	33	8	44
<b>TOTAL</b>	9	100	9	100	18	100

Todos os entrevistados em ambos os países eram no mínimo licenciados, e nenhum deles tinha doutoramento. A tabela 3 revela que mais da metade dos entrevistados portugueses (56%) eram mestres, enquanto que a maioria dos entrevistados brasileiros (44%) era apenas licenciado, sendo ainda assim de assinalar uma proporção significativa da amostra brasileira com o grau de mestre (33%). Em termos de amostra total, predominam os mestres com uma ligeira distância face aos licenciados (5 pontos percentuais).

Tabela 4: Caracterização etária da amostra

Grupo etário	Portugal		Brasil		TOTAL	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Idade entre 35 – 44	6	67	2	22	8	44
Idade entre 45 - 54	0	0	6	67	6	33
Idade > 54 anos	3	33	1	11	4	22
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>100</b>	<b>9</b>	<b>100</b>	<b>18</b>	<b>100</b>

A tabela 4 demonstra que em ambos os países, Portugal e Brasil, os entrevistados com idade superior a 54 anos representam uma minoria nas respetivas amostras, prevalecendo o grupo etário entre os 35 e os 44 anos no caso português, e, com a mesma expressividade (67%), o grupo etário imediatamente acima, entre os 45 e os 54 anos, no caso brasileiro. Em termos de amostra total, os três grupos etários considerados estão representados, com ligeira prevalência dos mais jovens. Esta heterogeneidade foi deliberada no sentido de se contrabalançar uma expectável maior propensão para a atualização profissional e para a mudança por parte das camadas profissionais mais jovens, com a experiência acrescida dos profissionais mais maduros.

Tabela 5: Género da amostra

Género	Portugal		Brasil		TOTAL	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Masculino	8	89	7	78	15	83
Feminino	1	11	2	22	3	17
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>100</b>	<b>9</b>	<b>100</b>	<b>18</b>	<b>100</b>

A maioria dos entrevistados, quer portugueses, quer brasileiros, é do género masculino (89% e 78%, respetivamente), refletindo um traço profissional dominante, e resultando numa amostra global em que o género masculino tem um peso de 83% (tabela 5).



Tabela 6: Experiência profissional da amostra

Nº de anos de experiência	Portugal		Brasil		TOTAL	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Inferior a 5 anos	0	0	1	11	1	6
Entre 5 e 15 anos	1	11	2	22	3	17
Superior a 15 anos	8	89	6	67	14	78
<b>TOTAL</b>	9	100	9	100	18	100

Finalmente, a tabela 6 mostra que em ambas as amostras, portuguesa e brasileira, a maioria dos entrevistados possuía mais de 15 anos de experiência na profissão (89% e 67%, respetivamente). Nenhum entrevistado português, e apenas um entrevistado brasileiro (11%), acumulavam uma experiência inferior a 5 anos, permitindo compilar uma amostra global de profissionais altamente experientes (78%).

## 2.4 Análise dos dados

Todas as entrevistas realizadas em Portugal e no Brasil foram integralmente transcritas para subsequente análise qualitativa. A transcrição das entrevistas portuguesas foi cedida à autora da presente dissertação, tendo a mesma realizado e transcrito todas as entrevistas no Brasil. As transcrições foram objeto de uma análise de conteúdo a partir das categorias previamente estabelecidas, conforme sugerem Guerra (2014), Creswell (2010) e Bardin (2016) quanto à utilização do método de investigação qualitativa. As categorias estão abaixo enumeradas e foram agrupadas conforme as perguntas utilizadas e presentes no guião da entrevista. Tal organização foi necessária a fim de facilitar a comparação entre os dois países, bem como, confrontar os achados empíricos com a revisão de literatura realizada.

Na sequência, a tabela 7 traz um resumo da estrutura do próximo capítulo (Capítulo III- Resultados e Discussão).

Tabela 7: Resumo da estrutura do capítulo III – Resultados e discussão

Percepções sobre as motivações para adoção das IFRS		
Percepções sobre fatores situacionais	Adequabilidade das IFRS ao contexto	Adequabilidade (relevância) à envolvente nacional
		Adequabilidade às empresas
	Cultura contabilística	Adequabilidade cultural
		Adequabilidade profissional
	Uso, relevância e utilidade das demonstrações financeiras	
	Mecanismos de supervisão e nível de <i>enforcement</i>	
Benefícios percebidos	Benefícios contextuais	
	Benefícios operacionais	

Fonte: Autoria própria

## CAPÍTULO III - RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 3.1 Percepções sobre as motivações para adoção das IFRS

Questionados quanto às razões que levaram o seu país a adotar o normativo internacional das IFRS, os entrevistados de ambos os países partilharam um conjunto de motivações em linha com a revisão da literatura realizada sobre o tema: necessidade de harmonização/padronização das informações contabilísticas com o resto do mundo (39%/T; n=3/PT; n=4/BR); viabilizar a comparabilidade das demonstrações financeiras (39%/T; n=3/PT; n=4/BR); a globalização (28%/T; n=1/PT; n=4/BR); incrementar a confiabilidade da informação (22%/T; n=1/PT; n=3/BR), a sua transparência (17%/T; n=1/PT; n=2/BR) e relevância (17%/T; n=2/PT; n=1/BR).

Relativamente ao caso de Portugal, o facto mais frequentemente invocado pelos inspetores tributários como propulsor da adoção das IFRS foi a pertença à UE (44%; n=4/PT) e, consequentes pressões governamentais por parte de autoridades públicas (11%; n=1/PT). Foi citada ainda a adoção como meio de melhorar a imagem do país a nível comunitário e internacional (11%; n=1/PT); o corporativismo (11%; n=1/PT), e o objetivo de reduzir a rigidez do anterior modelo contabilístico vigente em Portugal até 2009 - o POC (11%; n=1/PT).

Já quanto ao Brasil, o motivo mais frequentemente apontado para adoção das IFRS residiu na aquisição, por parte do país, de visibilidade a nível internacional (67%; n=6/BR), para, dessa forma, atrair mais investimento estrangeiro (44%; n=4/BR), resguardar o interesse desses investidores (33%; n=3/BR), e assim, adequar o país ao que vem sendo praticado no resto do mundo (11%; n=1/BR), e, consequentemente, possibilitar uma alavancagem da economia (11%; n=1/BR).

Visando aprofundar o tema, os entrevistados foram questionados quanto à adequabilidade do *timing* da adoção do modelo IFRS - ano de 2010. Da análise da tabela 8 na sequência, percebe-se uma ausência de consenso, embora, mais importante, sejam as motivações invocadas. Os que acreditam que o novo normativo deveria ter sido adotado mais cedo defendem que a dificuldade das empresas internacionalizadas na adaptação das suas informações financeiras aos diversos países em que atuavam, já existia há um bom tempo (n=1/PT; n=3/BR), e, caso tivesse sido implementado mais

cedo, poderia ter-se tomado conhecimento atempado de relatórios financeiros deturpados que resultaram em problemas financeiros no país (n=1/PT). Já os inspetores tributários que manifestaram a sua percepção de que o modelo IFRS deveria ter sido adotado mais tarde, argumentaram que deveria ter havido mais tempo para as pessoas estudarem e se adaptarem aos novos conceitos (n=2/PT), e desse modo, facilitar a integração, já que foram realizadas muitas alterações normativas, sem ganho algum para o país, em tão curto espaço de tempo (n=1/PT).

*Tabela 8: Percepção quanto ao timing para adoção das normas pelo país*

	Portugal		Brasil		TOTAL	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
<i>Opinião quanto ao timing na adoção das IFRS no país</i>						
Deveria ter sido adotada mais cedo	2	22	3	33	5	28
O ano de 2010 foi um momento adequado para a adoção	3	33	2	22	5	28
Deveriam ter sido adotadas mais tarde	3	33	0	0	3	17
Sem opinião	1	11	4	44	5	28
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>100</b>	<b>9</b>	<b>100</b>	<b>18</b>	<b>100</b>

Fazendo uma ligação destes resultados com a teoria fundamentada, observa-se claramente a ocorrência do fenómeno isomorfismo (Vailatti *et al.*, 2017; Dillard *et al.*, 2004; DiMaggio & Powell, 1983), já discutido anteriormente. Nota-se um isomorfismo competitivo, através da busca por integração, harmonização e padronização com o resto do mundo, impulsionados frente a concorrência de mercado, como também a ocorrência de um isomorfismo institucional coercivo e mimético. Coercivo através das forças externas (governos e autoridades públicas) que pressionam as organizações a se adaptarem ao mundo exterior, e, atender às expectativas culturais da sociedade no intuito de buscar legitimidade (visibilidade no mercado); mimético com a imitação das ações de outros países que são referência no mercado.

## 3.2 Percepções sobre fatores situacionais

### 3.2.1 Adequabilidade das IFRS ao contexto

#### 3.2.1.1. Adequabilidade (relevância) à envolvente nacional

Questionados quanto à adequabilidade do modelo à envolvente nacional, observamos na tabela 9 abaixo que, no geral, não há um entendimento

unívoco quanto à adequação do modelo IFRS às envolventes nacionais de cada país. Observa-se que a maioria dos entrevistados portugueses (56%; n=5/PT) considera pouco ou nada adequado o modelo a Portugal, enquanto que, a maioria dos entrevistados brasileiros (56%; n=5/BR) considera o modelo muito adequado ao Brasil.

*Tabela 9: Adequação do modelo IFRS à envolvente nacional*

<i>Adequação Interna</i>	Portugal		Brasil		TOTAL	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Muito adequado	3	33	5	56	8	44
Razoavelmente adequado	1	11	4	44	5	28
Pouco ou nada adequado	5	56	0	0	5	28
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>100</b>	<b>9</b>	<b>100</b>	<b>18</b>	<b>100</b>

Apesar desta diferença de opiniões, é consenso entre os entrevistados de que o modelo IFRS é mais relevante às empresas maiores ou atuantes no mercado de capitais. Entretanto, a despeito dessa consciência, e, apesar dos dois países possuírem um tecido empresarial em sua grande maioria constituído por empresas de menor dimensão (conforme já noticiado anteriormente), apenas dois entrevistados brasileiros citaram, como motivo do modelo ser razoavelmente adequado ao Brasil, a pequena dimensão das empresas, enquanto que, para os entrevistados portugueses esse número sobe para quatro, e, consideraram esse o principal motivo do modelo IFRS ser pouco ou nada adequado à envolvente portuguesa.

Outros motivos negativos que os entrevistados portugueses apontaram foi de que não observaram verdadeiras mudanças com a implementação do novo modelo, e possuem a percepção de que só mudaram o nome ou título das coisas (n=2/PT) e de que “(...) *essencialmente permanece tudo a mesma lenga lenga (...)*” (n=1/PT). Dois inspetores de Portugal defendem ainda a ideia de que o novo normativo deveria ter sido alterado somente para as empresas em que havia essa necessidade (de maior dimensão ou atuantes no mercado de capitais) e que para as demais empresas, a adoção deveria ter sido facultativa, caso almejasse internalizar.

Já quanto aos pontos a favor percebidos pelos entrevistados portugueses, em relação a adequação do modelo, foi citado por um dos entrevistados a melhora da qualidade das informações financeiras, adoção de uma linguagem internacional de

negócio e a capacitação de pessoas, enquanto que outro entrevistado, apesar de julgar razoavelmente adequado o modelo, salientou que é muito relevante para Portugal pois traz transparência ao mercado quanto a realidade das empresas.

Relativamente à percepção dos entrevistados brasileiros, à primeira vista bem mais otimistas quanto à adequabilidade do modelo IFRS ao Brasil, a maioria julga o modelo muito adequado (56%; n=5/BR) e/ou razoavelmente adequado (44%; n=4/BR) à envolvente nacional, e um dos entrevistados citou como aspeto favorável a possibilidade do novo normativo trazer estabilidade para o próprio sistema contabilístico nacional, e comparou, o processo de harmonização mundial das IFRS, à revolução ocorrida nos moldes da adoção do Sistema Internacional de Unidades, que ocorreu no mundo (início século XX), e que objetivou uniformizar e facilitar as medições e relações internacionais decorrentes entre os países.

Cabe ressaltar ainda que, apesar de três dos entrevistados brasileiros julgarem somente 'razoavelmente' adequado o modelo, salientaram, entretanto, que quanto à relevância (pois julgam serem conceitos distintos), o consideram muito relevante para o país, e os motivos favoráveis foram facilitar a atuação do país no mercado internacional (n=2/BR); potenciar a atração de investimentos estrangeiros (n=1/BR) e trazer transparência e confiabilidade às informações financeiras (n=1/BR).

Quanto aos aspetos negativos relativos a adequação, a percepção de um dos entrevistados brasileiros é de que o novo modelo não se enquadra pois o país é muito arraigado ao positivismo em matéria tributária, e que dessa forma, ignora os conflitos de interesse na realidade social. Ao debater ainda mais essa informação com o entrevistado, o mesmo reforçou o entendimento de que a incorporação das IFRS no Brasil era mesmo para adequar o país à nível internacional e conseguir o grau de investimento desejado, e assim, negligenciou-se as necessidades e particularidades da grande maioria das empresas brasileiras, que são de pequena dimensão e não participam do mercado internacional ou utilizam o mercado de capitais como fonte de financiamento.

### 3.2.1.2 Adequabilidade às empresas

Conforme pode ser visualizado na tabela 10 abaixo, quando questionados os entrevistados quanto à adequação do modelo à generalidade das empresas em seus países, a maioria dos entrevistados (56%/T; n=5/PT, n=5/BR) discordou que o modelo seria adequado, e a razão unânime apontada foi a pequena dimensão da maioria das empresas nos países. Resultado interessante quanto a amostra brasileira pois três dos cinco que julgaram o modelo não adequado à generalidade das empresas, afirmaram, no questionamento anterior, que o modelo era muito adequado e relevante para o país.

Quanto a reduzida dimensão das empresas, os entrevistados salientaram o caráter familiar de tais empresas e a fusão entre a propriedade e a gestão (n=3/PT; n=3/BR), de modo que essas empresas não veem benefícios na adoção das IFRS por considerarem irrelevante a contabilidade como sistema de informação (n=5/PT; n=2/BR), utilizando-as precipuamente para fins fiscais (n=3/PT; n=3/BR). E ainda, por estarem fora do mercado de capitais (n=1/PT; n=1/BR), a principal fonte de financiamento continua a ser os bancos (n=3/PT; n=2/BR) e a adoção das IFRS acarretaria em mais custos, muitas vezes difíceis de suportar (n=2/PT; n=1/BR).

Tais evidências empíricas mostram o reconhecimento, por parte dos entrevistados, de diferentes necessidades e características de tais empresas face as demais (Carmo *et al.*, 2011), e ainda, os resultados coadunam com os achados de Quagli e Paoloni (2012). Estes autores analisaram a aplicação das IFRS pelas PMEs no contexto europeu, e relatam que, seus entrevistados (preparadores e utilizadores das informações contabilísticas) afirmam que as necessidades de informações das PMEs são diferentes das empresas de capital aberto, uma vez que sua contabilidade é voltada especialmente para o fisco e financiadores (bancos) e as mesmas possuem pouco ou nenhum envolvimento com as atividades internacionais.

Tabela 10: Percepção quanto à adequação do modelo à generalidade das empresas

Percepção quanto à...	Portugal						Brasil						TOTAL					
	Concordo		S/ opinião		Discordo		Concordo		S/ opinião		Discordo		Concordo		S/ opinião		Discordo	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Adequação à generalidade das empresas	4	44	0	0	5	56	2	22	2	22	5	56	6	33	2	11	10	56

Quanto aos pontos a favor foram citados que normas baseadas em princípios são melhores do que regras definidas, trazendo benefícios a todos (n=1/PT; n=1/BR) e sendo uma questão de tempo para adaptação das empresas menores (n=1/BR), conforme ilustra o seguinte comentário:

*“Hoje as empresas menores podem não visualizar reais ganhos com a adoção, mas com o tempo poderão vir necessitá-las”*

Continuando o debate quanto à adequação do modelo as empresas, os entrevistados foram inquiridos quanto a adequabilidade a certos tipos de entidades, e os resultados estão resumidos na tabela seguinte:

Tabela 11: Percepção quanto à adequação a determinados tipos de empresas

São mais adequadas a....	Portugal						Brasil						TOTAL					
	Concorda		S/ opinião		Discorda		Concorda		S/ opinião		Discorda		Concorda		S/ opinião		Discorda	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Empresas de > dimensão	9	100	0	0	0	0	9	100	0	0	0	0	18	100	0	0	0	0
Empresas internacionalizadas	9	100	0	0	0	0	9	100	0	0	0	0	18	100	0	0	0	0
Empresas c/ propriedade dispersa	9	100	0	0	0	0	8	89	1	11	0	0	17	94	1	6	0	0
Empresas de certos setores	5	56	0	0	4	44	1	11	6	67	2	22	6	33	6	33	6	33

Respostas unânimes entre os entrevistados portugueses e brasileiros quanto a concordância de que o modelo IFRS é mais adequado a empresas de maior dimensão (100%/T; n=9/PT, n=9/BR) e empresas internacionalizadas (100%/T; n=9/PT, n=9/BR), e, praticamente unânime quanto a empresas com propriedade dispersa (94%/T; n=9/PT, n=8/BR). Já quando questionados quanto à adequação do modelo a empresas de certos setores, a maioria dos entrevistados portugueses (56%; n=5/PT) concordou de que o sistema contabilístico baseado nas IFRS era mais adequados a determinados tipos, e foram citados: setor têxtil (n=1/PT), agricultura (n=4/PT), construção (n=3/PT), petrolífero (n=1/PT) e um dos entrevistados acredita que o modelo poderá ser mais adequado a empresas com participação financeira. Os demais entrevistados (44%; n=4/PT) acreditam que o modelo seja adequado a qualquer tipo de setor. Porém, quanto aos entrevistados brasileiros, observa-se na tabela 11 que apenas (22%; n=2/BR) afirmam que o modelo é adequado a qualquer tipo de setor e (11%; n=1/BR) cita o setor agrícola como o principal beneficiado. Curiosamente (67%; n=6/BR) não manifestaram opinião quanto ao assunto, e, mesmo quando foi



sugerido alguns setores, ainda assim preferiram abster-se de emitir uma opinião por não estarem muito familiarizados com o tema ou por não fazer parte da rotina de trabalho.

### 3.2.2 Cultura contabilística

É consenso na literatura de que a diversidade das culturas contabilísticas dos países é um desafio a ser enfrentado na implementação do padrão IFRS a nível internacional, uma vez que os valores culturais podem levar a interpretações diversas dos conceitos e influenciar o julgamento profissional dos preparadores das informações financeiras (Doupnik & Richter, 2004; Tsakumis, 2007; Tsakumis *et al.*, 2009). Dessa forma, os entrevistados foram solicitados a darem suas opiniões quanto a cultura nacional da contabilidade em seus países, e as respostas estão resumidas na sequência.

#### 3.2.2.1 Adequabilidade cultural

Como pode ser observado na tabela 12, a maioria dos entrevistados de ambos os países (72%/T; n=6/PT, n=7/BR) concordam que a adequação cultural de seus países pode ser um entrave a plena implementação da filosofia IFRS.

Tabela 12: Adequação cultural do país

Percepção quanto à...	Portugal				Brasil				TOTAL			
	Alta		Baixa		Alta		Baixa		Alta		Baixa	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Adequação cultural	3	33	6	67	2	22	7	78	5	28	13	72

Quanto à percepção dos entrevistados portugueses, (67%; n=6/PT) acreditam que a adequação cultural do país em relação as IFRS é baixa. Os aspetos negativos apontados foram a pouca preocupação e cuidado dos técnicos em fazer contabilidade (n=2/PT), ou de abarcar a filosofia anglo-saxã (n=1/PT), costumes fortemente enraizados (n=2/PT), como ilustrado no comentário “(...) a grande parte dos contabilistas, neste momento, usam o modelo baseado nas IFRS, mas pensam totalmente em termos de POC (antigo modelo vigente)”, e ainda, o facto da contabilidade, normalmente, a pedido dos clientes, ser direcionada às autoridades

fiscais no intuito de pagar menos impostos (n=4/PT) ou aos bancos, como fonte de financiamento (n=2/PT).

Por seu lado, (78%; n=7/BR) entrevistados brasileiros apontaram como principais fatores negativos que motivaram a resposta quanto a baixa adequação cultural do país, a necessidade de uma mudança total de paradigma em contraste a hábitos enraizados (n=3/BR), pois a tradição era a estabilidade dos procedimentos (lei de 1976) com regras rígidas fundadas em critérios legais (n=1/BR) e que levam tempo para serem mudados (n=4/BR). E outros dois comentaram ainda que, devido ao porte da maioria das empresas no país, os técnicos acabam por se especializar em empresas com baixo nível de obrigações e não se veem impelidos a se aprimorarem ou se capacitarem com novos conhecimentos (n=1/BR), faltando-lhes consciência da importância do modelo na transparência das informações financeiras para os diversos utilizadores (n=1/BR).

Com esses resultados empíricos percebe-se que a cultura contabilística, nos dois países, é um entrave à plena implementação das IFRS uma vez que encontra resistência e passividade por parte dos elaboradores das informações financeiras, e, segundo Angonese e Lavarda (2014), para a efetiva implementação das novas normas, os profissionais de contabilidade devem ser convencidos da importância e necessidade desta transição, e, possuírem os conhecimentos e habilidades fundamentais para a correta aplicação das mesmas.

#### 3.2.2.2 Mudança dos valores: conservadorismo e secretismo

Conforme já debatido anteriormente, os países sob influência do modelo continental, como é o caso de Portugal e Brasil, exibem um elevado grau de conservadorismo na mensuração, prevalecendo a prudência e a adoção do custo histórico, bem como o secretismo nas divulgações, pois a principal fonte de financiamento das empresas são os bancos, ao invés do mercado de capitais (Antunes *et al.*, 2012; Gray, 1988; Guerreiro *et al.*, 2012a). Segundo Tsakumis (2007) os valores culturais conservadorismo e sigilo (secretismo) são os que mais impactam a comparabilidade das demonstrações financeiras entre os diversos países. Portanto, os entrevistados foram questionados quanto à sua percepção em relação à mudança destes

valores após a adoção das IFRS nos seus países. As respostas estão sintetizadas na tabela abaixo:

*Tabela 13: Percepção quanto à mudança dos valores conservadorismo e secretismo*

Percepção quanto à mudança dos valores...	Portugal						Brasil						TOTAL					
	Manteve		Mudou		S/ opinião		Manteve		Mudou		S/ opinião		Manteve		Mudou		S/ opinião	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Conservadorismo	7	78	2	22	0	0	5	56	0	0	4	44	12	67	2	11	4	22
Secretismo	7	78	2	22	0	0	4	44	3	33	2	22	11	61	5	28	2	11

Percebe-se através da análise da tabela 13, que a percepção da maioria dos entrevistados é de que os valores conservadorismo (67%T; n=7/PT, n=5/BR) e secretismo (61%T; n=7/PT, n=4/BR) permaneceram nas práticas dos dois países. Tal resultado pode induzir que a permanência dessas práticas pode interferir na incorporação plena da filosofia IFRS, e, conseqüentemente, prejudicar a comparabilidade das demonstrações financeiras com as de empresas de outros países.

No que respeita a percepção dos entrevistados portugueses quanto ao valor cultural conservadorismo, observamos na tabela 13, que a maioria (78%; n=7/PT) afirma que a prudência (conservadorismo) manteve-se, e as motivações apontadas prendem-se com o facto de que a maioria das empresas portuguesas, sendo de pequena dimensão, não utilizam a contabilidade para muito (n=5/PT), e dessa forma, preferem adotar o método do custo em detrimento do justo valor por ser mais fiável e de fácil aplicação (n=2/PT), e menos oneroso (n=2/PT). Apontam ainda esses entrevistados, que somente observam a aplicação do justo valor por essas empresas, não para melhorar a qualidade das informações, mas sim quando há necessidades específicas, como busca de financiamento bancário (n=5/PT) ou necessidades de capital estrangeiro (n=1/PT).

Quanto ao valor sigilo, os resultados são exatamente os mesmos, onde a maioria dos entrevistados portugueses (78%; n=7/PT) afirma que esse valor permanece como característica da cultura contabilística portuguesa. Os motivos expostos incluem a existência de razões estratégicas para proteger as informações empresariais ante os concorrentes (n=2/PT), em conformidade, quatro entrevistados afirmaram que o “Anexo” - demonstração financeira por excelência destinada a divulgar os factos e situações que influenciaram a posição económica e financeira da

empresa - não vem sendo utilizado de maneira apropriada, e admitem que não possuem nenhum valor acrescentado, como demonstra o comentário “*O Anexo é uma fachada (...)*”, sendo muitas vezes negligenciados pelos preparadores das informações, conforme ilustra a declaração a seguir:

*“A maior parte das empresas em termos de preenchimento do Anexo são exatamente iguais (...), qualquer contabilista utiliza (as informações) para aquela e para todas as outras empresas que tem, ou seja, a informação que lá está é praticamente nula”.*

Já para os dois entrevistados que percebem uma diminuição do sigilo e consequente maior divulgação das informações, um deles atribui esse resultado ao depósito compulsório de contas de caráter público, tornando as informações facilmente acessíveis a todos os interessados.

Quanto aos entrevistados brasileiros que percebem a manutenção do valor conservadorismo nas práticas contábilísticas do país (56%; n=5/BR), as razões apontadas são muito similares com as percepções dos inspetores de Portugal. Justificam os cinco entrevistados que a manutenção do método do custo pelas empresas não cotadas e não financeiras se deve ao facto de sua mais fácil aplicação, maior objetividade, menores custos e correspondência com um hábito cultural enraizado, difícil de ser ultrapassado. Essas evidências empíricas confirmam que ainda permanece válida a convicção de Fonseca (2007), onde a avaliação dos elementos patrimoniais pelo custo histórico possui maior fiabilidade uma vez que o valor é objetivo e conhecido por todos, e, que as práticas contábilísticas, no tocante a preferência pelo custo histórico ante o justo valor que permaneceram após a adoção inicial das IFRS, segundo os achados de Guerreiro et al. (2012b), parecem ainda perpetuar após oito anos de implementação da norma.

Quanto ao sigilo, para aqueles que percebem a mudança do valor nas práticas cotidianas (33%; n=3/BR), percebem que, aos poucos, as empresas não cotadas estão divulgando mais, e, para aqueles que acreditam que a prática do sigilo nas informações ainda permanece (44%; n=4/BR), relacionam-na com questões de segurança empresarial frente aos concorrentes (n=3/BR), ou, por não serem obrigadas

a publicação oficial das demonstrações financeiras, divulgam na medida que tal informação traga-lhes benefícios económicos (n=2/BR).

As implicações práticas dessas evidências empíricas, quanto a manutenção dos valores culturais do conservadorismo e secretismo nos dois países, podem de facto afetar a interpretação e aplicação de conceitos por parte dos responsáveis pela elaboração das informações financeiras, e conseqüente, diferenças nas decisões de reconhecimento e divulgação das informações, prejudicando a comparabilidade das demonstrações (Doupinik & Riccio, 2006).

### 3.2.2.3 Adequabilidade profissional

A incorporação das normas internacionais de contabilidade e implementação das novas regras geraram um aumento da complexidade e do volume de trabalho, e, conseqüentemente, alterações nas rotinas dos envolvidos na área contabilística. Estas, tiveram que se adaptar e passar a se relacionar com as demais áreas envolvidas da empresa, a fim de entender mais do negócio e obter as informações necessárias para a elaboração das informações financeiras. Nas pesquisas de Boscov & Rezende (2016) e Cavalheiro, Huppel e Kremer (2017), foi constatado que a implementação do processo de convergência contabilística internacional alterou o perfil dos profissionais de contabilidade e uma mudança cultural no desempenho da profissão, além de gerar uma necessidade de treinamento frente as mudanças das regras contabilísticas. Nesse contexto, foi demandado dos entrevistados expressarem suas percepções quanto à adequação da profissão contabilística frente a adoção das IFRS nos países, e os resultados estão na tabela abaixo:

*Tabela 14: Adequação da profissão contábil*

Perceção quanto à...	Portugal				Brasil				TOTAL			
	Alta		Baixa		Alta		Baixa		Alta		Baixa	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
<b>Adequação profissional</b>	6	67	3	33	1	11	8	89	7	39	11	61

A despeito da maioria dos entrevistados (61%/T; n=3/PT, n=8/BR) perceber como sendo baixa a adequação da profissão contabilística frente a adoção das normas baseadas nas IFRS, observa-se na tabela 14 que esse resultado é primordialmente a percepção dos inspetores brasileiros (n=8/BR) em relação aos profissionais do Brasil,

enquanto que somente três inspetores portugueses consideram os profissionais de contabilidade de Portugal pouco preparados para implementar em pleno as normas baseadas nas IFRS. Entretanto, é importante ressaltar que não obstante os seis entrevistados portugueses considerarem adequada a profissão contabilística, fizeram ressalvas no sentido de que muitos ainda assim apresentam uma execução deficiente, não pela má preparação, mas por não colocarem em prática os conceitos que aprenderam, não conferindo a devida importância ao que a contabilidade pode fornecer em termos de informação (n=4/PT), ou até mesmo descaso com a própria profissão, considerando-se muitas vezes meros administrativos (n=2/PT) que estão ali somente para executar o que o cliente determina.

Quanto a amostra brasileira, mesmo após oito anos de implementação das IFRS no país, (89%; n=8/BR) dos entrevistados consideram baixa a adequação profissional julgando-os não estarem bem preparados. Os fatores elencados são a falta de conhecimento e capacidade técnica (n=6/BR), na resistência de abandonar velhos costumes e hábitos (n=3/BR), na especialização por parte da maioria dos profissionais em empresas de pequena dimensão, que estão dispensadas de muitas exigências fiscais e contabilísticas, o que lhes restringe o aprimoramento (n=1/BR), ou na falta de “pressão” para se atualizarem, seja porque ainda realizam a contabilidade objetivando o cumprimento de obrigação fiscal (n=2/BR), ou, por não perceberem uma fiscalização efetiva de suas atividades, ou seja, mecanismos atuantes de supervisão da profissão (n=1/BR).

Tal evidência empírica coaduna com os achados de Taylor e Zittei (2016) que concluíram, através de uma pesquisa com profissionais de contabilidade na cidade de São Paulo (Brasil), que os novos conceitos existentes nas IFRS são pouco aplicados na elaboração dos relatórios financeiros. As evidências são igualmente consistentes com o estudo de Cavalheiro *et al.*, (2017) que buscou analisar a percepção dos prestadores de serviços contabilísticos brasileiros quanto à implementação da IFRS-PME, tendo concluído que há dificuldades por parte destes profissionais em implementar o normativo, ainda que participando de cursos de capacitação, especialmente em relação ao exercício do julgamento profissional em matérias de maior subjetividade. Além disso, constatou que os procedimentos e hábitos antigos que os profissionais de contabilidade estavam acostumados ainda prevalecem em

detrimentos dos novos padrões. Observa-se aqui a ocorrência do fenómeno do *decoupling*, o qual, conforme ensina Angonese & Lavarda (2014), para reduzir a possibilidade de ocorrer o *decoupling* na implementação de qualquer projeto e aumentar as chances de sucesso no processo de mudança, é necessário que a entidade, no caso, o país, conheça e trabalhe previamente com os envolvidos, os possíveis fatores de resistência, como os hábitos enraizados, conscientizando-os da necessidade e dos benefícios da mudança, além de capacitá-los tecnicamente através de cursos de formação e aprimoramento contínuos.

Visando compreender melhor em que medida a adoção das IFRS poderá encerrar um nível de complexidade substancial para preparadores e utilizadores, acentuando problemas de adequabilidade profissional, os entrevistados foram questionados quanto à complexidade das IFRS. Conforme mostra a tabela 15 na sequência, todos os inspetores tributários brasileiros (n=9/PT), e a esmagadora maioria dos inspetores tributários portugueses (n=7/PT), considera as IFRS relativamente ou mesmo muito complexas. Algumas das razões apontadas são: (i) textos demasiadamente longos (n=2/PT); (ii) termos muito complexos (n=3/PT) e de difícil percepção (n=2/PT); e, (iii) insuficiente preparação por parte de muitos dos utilizadores das DFs (n=1/PT).

Tabela 15: Percepção quanto a complexidade das IFRS

Percepção quanto à...	Portugal						Brasil						TOTAL					
	Muito complexas		Relativamente complexas		Pouco/nada complexas		Muito complexas		Relativamente complexas		Pouco/nada complexas		Muito complexas		Relativamente complexas		Pouco/nada complexas	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Complexidade das IFRS	5	56	2	22	2	22	2	22	7	78	0	0	7	39	9	50	2	11

Face aos achados, os entrevistados foram questionados sobre se tal complexidade percebida das normas ameaçaria diminuir a utilidade das DFs. A maioria dos entrevistados (67%/T; n=5/PT, n=7/BR) concordou (tabela 16), justificando que os termos complexos e seu difícil entendimento (n=2/PT; n=4/BR) diminuem a aplicabilidade das normas, assim como a interferência das questões subjetivas, a exemplo o exercício do julgamento profissional (n=2/PT; n=1/BR). Adotando uma visão distinta, alguns, poucos, entrevistados, acreditam que a complexidade não ameaça interferir na utilidade pois o esforço e dedicação para o aprendizado das novas normas superam qualquer barreira (n=2/PT; n=2/BR).

Tabela 16: Percepção sobre a relação entre a complexidade das IFRS e a utilidade das DFs

Percepção quanto à...	Portugal						Brasil						TOTAL					
	Concordo		S/ opinião		Discordo		Concordo		S/ opinião		Discordo		Concordo		S/ opinião		Discordo	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Complexidade das IFRS ameaçarem diminuir a utilidade das DFs	5	56	0	0	4	44	7	78	0	0	2	22	12	67	0	0	6	33

Finalmente, foram levantadas questões específicas relacionadas com o impacto da adoção das IFRS ao nível do trabalho individual dos inspetores tributários. Em ambos os países, conforme revela a tabela 17, o impacto foi predominantemente percecionado como neutro.

Tabela 17: Percepção quanto ao impacto das IFRS no trabalho da Autoridade Tributária

Impacto à nível de.....	Portugal						Brasil						TOTAL					
	Positivo		Neutro		Negativo		Positivo		Neutro		Negativo		Positivo		Neutro		Negativo	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
...qualidade do meu trabalho e do desempenho profissional	6	67	3	33	0	0	4	44	4	44	1	11	10	56	7	39	1	6
...rapidez na realização das minhas tarefas	1	11	4	44	4	44	1	11	5	56	3	33	2	11	9	50	7	39
...visibilidade e reputação do meu trabalho profissional	0	0	9	100	0	0	4	44	5	56	0	0	4	22	14	78	0	0
...responsabilidades quanto ao meu trabalho	1	11	8	89	0	0	3	33	5	56	1	11	4	22	13	72	1	6

De destacar apenas que os inspetores tributários portugueses percecionam de forma dominante um impacto positivo ao nível da qualidade do trabalho e do desempenho profissional (67%; n=6/PT), o que atribuem à melhoria da informação nas empresas (n=2/PT), à existência de conceitos firmes na legislação nacional (n=1/PT), aliados a uma nova formação (n=2/PT), contribuindo para facilitar o trabalho do inspetor. Sobressai ainda que os inspetores tributários, quer portugueses quer brasileiros, apontam um impacto neutro a negativo da adoção do novo modelo sobre a rapidez na realização das tarefas (n=2/PT; n=3/BR). As razões invocadas em ambos os casos incluem os diversos ajustes que se fizeram necessários, tanto no regime de transição quanto os que ainda subsistem para fins cálculo dos impostos, o que antes não existia, consubstanciando-se num acréscimo de trabalho. Para além disso, um entrevistado português refere que as mudanças profundas face ao modelo contabilístico anterior, ainda não totalmente assimiladas, têm levado muitos contabilistas a incorrerem em infrações.



### 3.2.3 Uso, relevância e utilidade das demonstrações financeiras

Outras questões debatidas com os entrevistados residem na percepção da relevância das DFs em cada país, e objetivos atribuídos às DFs a nível nacional.

Tabela 18: Percepção quanto a relevância das DFs no país

Percepção quanto à...	Portugal						Brasil						TOTAL					
	Alta		Média		Baixa		Alta		Média		Baixa		Alta		Média		Baixa	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Relevância das DFs	2	22	3	33	4	44	6	67	1	11	2	22	8	44	4	22	6	33

Conforme ilustra a tabela 18, a relevância das DFs comparativamente a outras fontes de informação (e.g. jornais, revistas, relatórios de sustentabilidade) é percebida de forma distinta na amostra portuguesa e na amostra brasileira: a maior proporção dos entrevistados portugueses (44%; n=4/PT) percebe baixa relevância conferida às DFs na envolvente nacional, enquanto a maioria dos inspetores tributários brasileiros (67%; n=6/BR) percebe relevância elevada das DFs no Brasil. Por outro lado, os motivos que levaram os entrevistados a perceberem baixa relevância das DFs foram concordantes nos dois países: apesar das DFs serem uma peça importante no relato financeiro (n=1/PT; n=2/BR), as empresas não usam a contabilidade como ferramenta de gestão (n=2/PT; n=1/BR), e sim, direcionam as DFs principalmente para o fisco e a banca (n=2/PT; n=2/BR), o que acaba por tornar as informações menos credíveis (n=1/PT; n=1/BR).

Visando aprofundar o debate da utilidade das DFs na envolvente nacional, os entrevistados foram questionados quanto aos principais objetivos das mesmas. Os resultados estão compilados na tabela 19.

Tabela 19: Percepção quanto aos objetivos das DFs no país

Objetivos	Portugal						Brasil						TOTAL					
	Alta		Média		Baixa		Alta		Média		Baixa		Alta		Média		Baixa	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Fiscais	9	100	0	0	0	0	8	89	1	11	0	0	17	94	1	6	0	0
Gestão	2	22	2	22	5	56	5	56	3	33	1	11	7	39	5	28	6	33
Bancos	8	89	1	11	0	0	5	56	3	33	1	11	13	72	4	22	1	6
Investidores	3	33	3	33	3	33	8	89	1	11	0	0	11	61	4	22	3	17
Credores	2	22	4	44	3	33	4	44	3	33	2	22	6	33	7	39	5	28

Confirmando as justificações anteriormente apontadas pelos entrevistados de ambos os países para uma menor relevância das DFs, os inspetores tributários percebem um elevado direcionamento das DFs para o fisco (94%/T; n=9/PT, n=8/BR), para a satisfação das necessidades da banca (72%/T; n=8/PT, n=5/BR) e dos investidores (61%/T; n=3/PT, n=8/BR). Os credores, quer na amostra global, quer em cada um dos países, emergem como o destinatário comparativamente menos importante das DFs (33%/T; n=2/PT, n=4/BR). Contudo, há diferenças assinaláveis nas perceções em Portugal e no Brasil: neste último caso, a satisfação dos objetivos dos investidores (n=8/BR) é percecionada como sendo tão importante como atender a banca em Portugal (n=8/PT). E, se em Portugal os objetivos de gestão surgem como relativamente pouco importantes no contexto das DFs (n=2/PT), no Brasil são percecionados com o mesmo nível de expressividade que a satisfação da banca (n=5/BR).

Finalmente, os entrevistados foram questionados sobre se usos percecionados como importantes para as DFs, leia-se, atender os interesses fiscais e de financiamento bancário, prejudicaria a adaptabilidade das normas internacionais (baseadas em princípios) à envolvente nacional. Em ambas as amostras, a perceção dominante foi a de que efetivamente tais usos constituem um entrave à plena implementação destas normas, mas, conforme detalhado na tabela 20, os inspetores tributários portugueses manifestaram-se mais pessimistas do que os brasileiros (78%; n=7/PT; 44%; n=4/BR).

Tabela 20: Objetivos das DFs e adaptabilidade do modelo

Objetivo das DFs	Portugal						Brasil						TOTAL					
	Prejudica		N/prejudica		S/ opinião		Prejudica		N/prejudica		S/ opinião		Prejudica		N/prejudica		S/ opinião	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Voltadas para o Fisco e bancos	7	78	2	22	0	0	4	44	3	33	2	22	11	58	5	28	2	11
Forte ligação entre contabilidade e fiscalidade	6	67	3	33	0	0	4	44	3	33	2	22	10	56	6	33	2	11

Em ambos os países houve, no entanto, uma minoria de inspetores tributários perceciona ausência de intromissão fiscal na prática contabilística uma vez que o mecanismo das correções fiscais possibilita à contabilidade livrar-se das amarras da fiscalidade (n=2/PT; n=3/BR). Apesar de existir *a priori* esta independência entre contabilidade e fiscalidade, mesmo antes da adoção das normas internacionais, um entrevistado português comenta que o domínio da legislação tributária na elaboração

das DFs pode ser motivado por “(...) *uma questão de preguiça ou de custo ou de rotina* (...)”, permanecendo assim, velhos hábitos do contabilista.

Estas evidências empíricas sugerem que, apesar de volvidos oito anos desde a adoção formal das normas internacionais de contabilidade nos dois países, permanecem, talvez com maior expressividade em Portugal, traços de influência da filosofia *code law*, na qual ao longo da história, a contabilidade passou a atender interesses do Estado, bancos e investidores (Martins *et al.*, 2007), em vez de atender o seu fim primário, a gestão. Os resultados são particularmente preocupantes pois, conforme clarificam Carmo *et al.* (2011), para refletir melhor a realidade económica e financeiras das entidades, as regras tributárias não devem influenciar a prática contabilística.

### 3.2.4 Mecanismos de supervisão e nível de *enforcement*

Questionados quanto ao nível de *enforcement* existente nos respetivos países, a maioria dos entrevistados (72%/T; n=9/PT, n=4/BR) relatou sobre a sua insuficiência no que respeita à garantia da correta aplicação das normas (tabela 21).

Tabela 21: Perceção quanto ao nível de *enforcement* no país

Perceção quanto à...	Portugal						Brasil						TOTAL					
	Alto		S/ opinião		Baixo		Alto		S/ opinião		Baixo		Alto		S/ opinião		Baixo	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Nível de <i>enforcement</i>	0	0	0	0	9	100	2	22	3	33	4	44	2	11	3	17	13	72

Quanto aos entrevistados portugueses, a perceção foi unânime (100%; n=9/PT) de que são fracos os mecanismos de supervisão no país. Alegam que até existem os mecanismos de supervisão, mas não são colocados em prática (n=4/PT), pois talvez a CNC não tenha recursos financeiros para fiscalizar (n=1/PT), ou, se as PMEs fossem de facto fiscalizadas seriam altamente penalizadas pelas ações negligentes dos profissionais de contabilidade (n=1/PT). Há ainda um entrevistado que menciona que as maiores correções são feitas pelas autoridades tributárias, e dois entrevistados (incluindo este) fazem duras críticas quanto a independência do trabalho dos ROCs, uma vez que são pagos pelas próprias empresas para emitirem o parecer/relatório quanto à adequação das contas.

Apesar das percepções dos inspetores tributários brasileiros serem mais discordantes, ainda assim prevalece a percepção de um baixo nível de *enforcement* no país (44%; n=4/BR), e comentam não terem conhecimento de alguma fiscalização realizada nesse sentido ou empresa autuada por desconformidade da aplicação das IFRS. Esta evidência é coerente com Consoni e Colauto (2016) na medida em que os autores chegaram à conclusão de que o Brasil possui um fraco nível de *enforcement*. Corrobora-se ainda a visão de Martins *et al.* (2007), também para o caso brasileiro, de que o IBRACON, o CFC e a CVM, apesar de serem os órgãos de fiscalização, legalmente não possuem poderes normatizadores estatuídos, e dessa forma, não conseguem exercer um verdadeiro poder de *enforcement* sobre as entidades.

Tais evidências empíricas podem levar a inferir que a percepção da baixa implementação dos princípios IFRS, antes debatida, pode estar relacionada com a falta de *enforcement* por parte dos governos, uma vez que os mecanismos existem, ou deveriam existir, exatamente para se fazer cumprir os normativos vigentes. Outros autores já estudaram a relação entre a aplicação das IFRS e o nível de *enforcement*. Por exemplo, Daske *et al.* (2008) constataram que os benefícios, como a melhoria da qualidade das informações contabilísticas, somente ocorreram naqueles países em que o nível de *enforcement* é elevado.

### 3.3 Benefícios percebidos

Conforme debatido no capítulo da revisão de literatura, para que as empresas usufruam de reais benefícios faz-se necessário a adoção de facto dos princípios norteadores das IFRS na prática quotidiana das empresas, não sendo suficiente uma uniformização na regulação contabilística, i.e., o processo de convergência não é uma mera formalidade. Como sustentação empírica, cite-se o estudo de Daske *et al.*, (2013) que analisou as consequências da aplicação das IFRS no mercado de capitais, tendo concluído que somente as entidades que adotavam de modo efetivo (adoção *de facto*) o novo padrão contabilístico é que beneficiaram de um aumento da liquidez no mercado de ações e reduções dos custos de capital.

Assim, procurando recolher evidência empírica adicional sobre a extensão de uma verdadeira implementação da filosofia do modelo IFRS em Portugal e no Brasil,

em detrimento de *window-dressing* por uma questão de legitimidade perante os demais países, inspetores tributários de ambos os países foram inquiridos quanto a eventuais benefícios contextuais e operacionais da adoção das IFRS.

### 3.3.1 Benefícios contextuais

Questionados quanto às vantagens da adoção do modelo IFRS para o respetivo país, entrevistados portugueses e brasileiros espontaneamente apontaram um conjunto de benefícios, em larga medida comuns: (i) comparabilidade das informações (n=3/PT; n=3/BR); (ii) favorecimento da internacionalização (n=2/PT; n=2/BR); (iii) harmonização com o resto do mundo (n=2/PT; n=3/BR); (iv) transparência para o mercado (n=2/PT; n=2/BR); (v) favorecimento do acesso ao capital estrangeiro e nacional (n=1/PT; n=1/BR); (vi) confiabilidade e qualidade das informações financeiras (n=2/BR); e, (vii) alavancagem e desenvolvimento da economia (n=4/BR).

Os entrevistados foram ainda questionados quanto a tópicos específicos, cujos resultados estão resumidos na tabela 22.

Tabela 22: Perceção quanto às vantagens da adoção das IFRS para o país

Vantagens para o país	Portugal						Brasil						TOTAL					
	Concorda		S/ opinião		Discorda		Concorda		S/ opinião		Discorda		Concorda		S/ opinião		Discorda	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Atrair investimento estrangeiro	4	44	0	0	5	56	9	100	0	0	0	0	13	72	0	0	5	28
Melhorar legitimidade da profissão contabilística	6	67	0	0	3	33	5	56	4	44	0	0	11	61	4	22	3	17
Legitimidade Nacional	8	89	1	11	0	0	8	89	1	11	0	0	16	89	2	11	0	0

Os inspetores tributários de Portugal e Brasil concordam que com a adoção das IFRS melhorou a imagem e legitimidade do respetivo país perante os demais países (n=8/PT; n=8/BR), bem como a reputação da profissão contabilística (n=6/PT; n=5/BR). Contudo, quando questionados quanto à eventual vantagem da adoção das IFRS na captação de investimento estrangeiro, as opiniões não foram concordantes, destacando-se a perceção mais favorável dos inspetores tributários brasileiros (n=4/PT; n=9/BR).

Inquiridos quanto às vantagens da adoção do modelo IFRS para as empresas, os benefícios apontados pelos entrevistados foram os seguintes, por ordem decrescente

de frequência: (i) maior facilidade de internacionalização (n=4/PT; n=7/BR), embora alguns inspetores tributários percebam tal benefício como estando confinado às empresas de maior dimensão (n=2/PT; n=1/BR); (ii) melhoria no acesso ao capital estrangeiro (n=4/PT; n=6/BR), sendo que de entre os seis entrevistados brasileiros com este entendimento, quatro acreditam que o benefício é extensível ao capital nacional; e, (iii) melhoria da sua reputação (n=2/PT; n=7/BR). Com uma percepção oposta, dois entrevistados portugueses foram contundentes em afirmar que a adoção não trouxe quaisquer vantagens para as empresas portuguesas; em sintonia, um entrevistado brasileiro partilhou a sua crença de que a adoção somente trará benefícios para as empresas de menor dimensão (predominantes no tecido empresarial brasileiro) a partir do momento em que estas empresas passem a usar a contabilidade para fins de gestão, e esta deixe de ser direcionada para o interesse fiscal, o que por sua vez requer uma mudança de consciência por parte dos preparadores das DFs assim como dos empresários.

Quer em Portugal, quer no Brasil, as empresas não cotadas adotam modelos IFRS simplificados, embora subsista a possibilidade de adoção, opcional, das *full-IFRS* à semelhança das empresas cotadas. Assim, os inspetores tributários foram questionados sobre a frequência com que se deparavam com tal adoção voluntária na sua prática profissional e motivações subjacentes. Entrevistados de ambos os países afirmaram serem raros os casos, e as motivações não passavam pela melhoria da qualidade da informação proporcionada, mas antes residiam (i) no favorecimento da imagem, reputação e legitimidade empresarial (n=1/PT; n=5/BR), (ii) na melhoria dos rácios com vista a favorecer o crédito bancário e benefícios financeiros (n=3/PT; n=4/BR) e (iii) na internacionalização (n=3/PT; n=2/BR). Apenas dois entrevistados brasileiros citaram que as empresas poderiam adotar um normativo mais exigente com o fim de demonstrar mais segurança em suas informações financeiras, perante o mercado, e, contribuir para o seu próprio crescimento económico.

### **3.3.2 Benefícios operacionais**

O IASB estabelece que um dos objetivos das IFRS é promover a comparabilidade e qualidade das informações financeiras, e, conforme já mencionado, este normativo segue a orientação do modelo anglo-saxónico (*common law*). De

acordo com Ding *et al.*, (2007), as normas baseadas em princípios oferecem maiores benefícios com relação à qualidade das informações, e consequentemente, as DFs fundamentadas em leis *common law* tendem a apresentarem-se mais úteis aos investidores, sociedade e órgãos reguladores. Neste contexto, inspetores tributários portugueses e brasileiros foram inquiridos quanto às suas perceções sobre o contributo das IFRS para a melhoria da qualidade e utilidade das informações no seu país.

Conforme ilustra a tabela 23, a grande maioria dos entrevistados de ambos os países (83%/T; n=8/PT, n=7/BR) concorda que as IFRS contribuíram para melhorar a qualidade das informações contabilísticas. Os únicos dois entrevistados discordantes (n=1/PT; n=1/BR) alegaram que para as PME's - a maioria das empresas nos países, as IFRS em nada contribuíram para melhoria das suas informações financeiras uma vez que estas empresas não utilizam as DFs para fins de gestão.

Tabela 23: Perceção genérica quanto à melhoria da qualidade da informação

Perceção quanto à...	Portugal						Brasil						TOTAL					
	Concordo		S/ opinião		Discordo		Concordo		S/ opinião		Discordo		Concordo		S/ opinião		Discordo	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Melhoria da qualidade da informação	8	89	0	0	1	11	7	78	1	11	1	11	15	83	1	6	2	11

Procurando perceber melhor o impacto das IFRS sobre a informação financeira, foram colocadas questões específicas aos entrevistados, estando os resultados compilados na tabela 24:

Tabela 24: Perceção multidimensional quanto ao impacto das IFRS na informação

Impacto a nível de.....	Portugal						Brasil						TOTAL					
	Positivo		Neutro		Negativo		Positivo		Neutro		Negativo		Positivo		Neutro		Negativo	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Utilidade da Informação contabilística	6	67	3	33	0	0	7	78	1	11	1	11	13	72	4	22	1	6
Comparabilidade temporal da informação contabilística	1	11	8	89	0	0	5	56	4	44	0	0	6	33	12	67	0	0
Comparabilidade entre dferentes empresas a nível nacional	2	22	7	78	0	0	5	56	3	33	1	11	7	39	10	56	1	6
Comparabilidade entre dferentes empresas a nível internacional	5	56	4	44	0	0	9	100	0	0	0	0	14	78	4	22	0	0
Compreensibilidade das DFs	4	44	3	33	2	22	6	67	2	22	1	11	10	56	5	28	3	17
Conteúdo informativo das DFs	6	67	3	33	0	0	7	78	1	11	1	11	13	72	4	22	1	6
Confiabilidade/credibilidade das informações contabilísticas	3	33	5	56	1	11	8	89	0	0	1	11	11	61	5	28	2	11

Corroborando empiricamente o paradigma da utilidade subjacente à Estrutura Conceptual do novo modelo normativo, em ambos os países o acréscimo de utilidade da informação contabilística é extensamente percecionado (72%/T; n=6/PT, n=7/BR), assim como a melhoria do conteúdo informativo das DFs (72%/T; n=6/PT, n=7/BR), e a maior comparabilidade internacional objetivada pelo IASB (78%/T; n=5/PT, n=9/BR). A visão portuguesa mais pessimista do que a brasileira ao nível desta última dimensão, foi justificada com o facto das PME's não participarem do mercado internacional, não havendo por isso benefício efetivo da comparabilidade das informações a nível internacional (n=1/PT). De assinalar que o número global de perceções positivas é superior entre os inspetores tributários brasileiros na medida em que na amostra portuguesa se observou uma ligeira prevalência de perceções de impacto neutro a vários níveis.

Os inspetores tributários portugueses revelaram-se mais pessimistas do que os brasileiros no tocante à melhoria da comparabilidade nacional (39%/T; n=2/PT, n=5/BR) justificando com o facto do Anexo, suposta demonstração financeira por excelência na filosofia do modelo IFRS, ser afinal “(...) *o mesmo para uma pequena empresa que fatura 80 mil euros quanto a que fatura 80 milhões (...)*”, não acrescentando valor (n=3/PT). De destacar que as perceções dos entrevistados brasileiros e portugueses foram bastante distintas no que respeita ao impacto do modelo IFRS sobre a confiabilidade/credibilidade da informação: (89%; n=8/BR) dos entrevistados brasileiros percecionaram um impacto positivo a este nível, enquanto que a maioria dos inspetores tributários portugueses percecionou um impacto neutro (56%; n=5/PT), invocando que tais características se perdem devido ao uso indevido do justo valor e à grande evasão fiscal decorrente da economia paralela existente, levando a que as informações financeiras presentes nas DFs de muitas micro e pequenas empresas não representem a verdadeira realidade económica das mesmas (n=1/PT).

Apesar da mensuração pelo justo valor visar a relevância e transparência nas informações financeiras, a sua aplicação não é isenta de dificuldades e críticas, nomeadamente pela subjetividade envolvida na sua determinação e pelo maior potencial de manipulação (Barlev & Haddad, 2003; Richard, 2004). Assim, os entrevistados foram questionados quanto à aplicação do justo valor em relação à



disponibilidade e fiabilidade de valores de mercado, e, quanto à credibilidade das informações envolvendo a aplicação do justo valor e das normas baseadas em princípios.

Conforme resumido na tabela 25 na sequência, a maioria dos inspetores tributários de ambos os países em análise (72%/T; n=8/PT, n=5/BR) acredita que a falta de fiabilidade e disponibilidade de valores de mercado para o justo valor, prejudica a adaptabilidade das IFRS, e assim, condiciona a sua plena implementação.

*Tabela 25: Percepção quanto ao impacto da fiabilidade e disponibilidade de valores de mercado na aplicação do justo valor*

Percepção quanto à...	Portugal						Brasil						TOTAL					
	Concordo		S/ opinião		Discordo		Concordo		S/ opinião		Discordo		Concordo		S/ opinião		Discordo	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Confiabilidade/disponibilidade dos valores de mercado p/ JV afeta a aplicabilidade das IFRS no país	8	89	0	0	1	11	5	56	2	22	2	22	13	72	2	11	3	17

Grande parte dos entrevistados, sobretudo portugueses (n=6/PT; n=4/BR), e em conformidade com os resultados da tabela 24, perceberam um impacto negativo da adoção do justo valor na credibilidade das informações apresentadas, sendo referido que tal base de mensuração poderá facilitar a manipulação de resultados (n=5/PT; n=3/BR), com o fim de dourar a imagem da empresa (n=1/PT), sendo até mesmo complexa a fiscalização da aplicação do justo valor (n=1/PT; n=2/BR) (tabela 26). Alguns entrevistados (n=2/PT; n=1/BR) afirmam inclusive que a aplicação do justo valor é mais relevante para empresas de maior dimensão ou com estrutura de capital dispersa.

No que respeita à adoção de normas baseadas em princípios, apelando ao exercício do julgamento profissional, só uma minoria de inspetores tributários em ambos os países percecionou um impacto negativo na credibilidade da informação (n=3/PT; n=3/BR). Inclusive, dois dos seis entrevistados portugueses com opinião favorável, referiram que, se aplicadas corretamente, as normas baseadas em princípios trazem mais transparência e melhoram as informações financeiras. Os quatro entrevistados brasileiros discordantes de que o exercício do julgamento profissional, devido a normas baseadas em princípios, pode comprometer a credibilidade das informações, mostraram-se totalmente a favor de tais normas, nomeadamente porque,

se respaldadas pela divulgação dos critérios daquela decisão, afetam menos a validade e confiabilidade, se comparadas com informações baseadas em normas fixas distanciadas da realidade económica da empresa.

*Tabela 26: Percepção de dificuldades na aplicação do justo valor e no exercício do julgamento profissional*

	Portugal						Brasil						TOTAL						
	Concorda		S/ opinião		Discorda		Concorda		S/ opinião		Discorda		Concorda		S/ opinião		Discorda		
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	
Há um impacto negativo na credibilidade da informação decorrente da adoção de...																			
Justo Valor	6	67	0	0	3	33	4	44	2	22	3	33	10	56	2	11	6	33	
Normas baseadas em princípios	3	33	0	0	6	67	3	33	2	22	4	44	6	33	2	11	10	56	

Com a evolução das relações comerciais no mundo, as informações contabilísticas tornaram-se primordiais para os diversos grupos de utilizadores – investidores, credores, fornecedores, governos e outros (Baines & Langfield-Smith, 2003). Quando inquiridos sobre se a aplicação das IFRS estaria satisfazendo as necessidades de todos os utilizadores, observamos na tabela 27 que a maioria dos entrevistados (61%/T; n=6/PT, n=5/BR) concorda que a aplicação das IFRS vem proporcionando a satisfação dos interesses de todos os utilizadores.

*Tabela 27: Percepção quanto à satisfação de todos os utilizadores*

	Portugal						Brasil						TOTAL					
	Concordo		S/ opinião		Discordo		Concordo		S/ opinião		Discordo		Concordo		S/ opinião		Discordo	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
As IFRS satisfazem a todos os utilizadores	6	67	0	0	3	33	5	56	3	33	1	11	11	61	3	17	4	22

Entretanto, como houve opiniões discordantes, a evidência empírica sugeria a insatisfação de certas necessidades, e assim, os entrevistados foram questionados mais especificamente quanto à satisfação de cada grupo de utilizadores. Os resultados estão compilados na tabela 28.

*Tabela 28: Percepção quanto ao impacto a nível de satisfação de cada grupo de utilizador*

	Portugal						Brasil						TOTAL					
	Positivo		Neutro		Negativo		Positivo		Neutro		Negativo		Positivo		Neutro		Negativo	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
... das necessidades de informação do governo	6	67	3	33	0	0	4	44	2	22	3	33	10	56	5	27,8	3	17
... das necessidades de informação da gestão	7	78	2	22	0	0	9	100	0	0	0	0	16	89	2	11,1	0	0
... das necessidades de informação dos investidores	7	78	2	22	0	0	9	100	0	0	0	0	16	89	2	11,1	0	0
... das necessidades de informação dos credores	7	78	2	22	0	0	7	78	2	22	0	0	14	78	4	22,2	0	0

Observa-se assim, mais claramente, que a maioria dos entrevistados, tanto portugueses como brasileiros, acredita que houve um impacto positivo decorrente da adoção do modelo IFRS na satisfação das necessidades de informação de todos os grupos de utilizadores: (i) governos (56%/T; n=6/PT, n=4/BR); (ii) gestão (89%/T; n=7/PT, n=9/BR); (iii) investidores (89%/T; n=7/PT, n=9/BR); e (iv) credores (78%/T; n=7/PT, n=7/BR). Nenhum entrevistado português percebeu qualquer impacto negativo sobre a satisfação das necessidades de informação dos vários *stakeholders*, embora três inspetores tributários brasileiros tenham julgado o impacto negativo na satisfação das necessidades de informação do governo, e citaram as seguintes razões: na fase inicial de implementação das IFRS no Brasil, não havia regras claras de como seriam feitos os ajustes para apuramento dos impostos, o que gerou muita instabilidade deixando as empresas no limbo (n=1/BR); depois veio o regime transitório, igualmente muito confuso, e por fim, hoje são necessários vários ajustes para o cálculo dos impostos, o que tornou a atividade mais trabalhosa (n=2/BR).

## CONCLUSÃO

Esta pesquisa procurou proporcionar evidências empíricas quanto à aplicação *de facto* dos princípios norteadores do modelo IFRS por entidades não cotadas do setor não financeiro, em Portugal e no Brasil. Para tanto, foi realizado um estudo qualitativo e comparativo das percepções dos inspetores tributários destes dois países. As similaridades entre Portugal e Brasil permitiram ainda que esta pesquisa elucidasse sobre a possibilidade da adoção das IFRS, como um padrão único de normas que visa harmonizar as informações financeiras ao redor do globo, produzir resultados, condutas, e práticas distintos nos diversos países. Será razoável especular que eventuais discrepâncias encontradas nas práticas contabilísticas entre Portugal e Brasil, sejam exacerbadas se a comparação for realizada entre países *code law* e *common law*.

As evidências empíricas indicam que os inspetores tributários de ambos os países reconhecem as diferentes necessidades das empresas não financeiras e não cotadas face às que atuam no mercado de capitais. Por serem na sua maioria de menor dimensão, os entrevistados identificam um caráter familiar em tais empresas e a fusão entre propriedade e gestão, de modo que muitas dessas empresas não veem benefícios na adoção das IFRS por considerarem irrelevante a contabilidade como sistema de informação, utilizando-a precipuamente para fins fiscais. E ainda, por estarem fora do mercado de capitais, a principal fonte de financiamento continua a ser os bancos e a adoção *de facto* das IFRS acarreta mais custos, muitas vezes difíceis de suportar. Estas percepções mostram que, apesar de existir tanto em Portugal quanto no Brasil, um modelo simplificado das IFRS para tais empresas, muitas delas não se veem estimuladas a adotá-lo efetivamente por não perceberem um benefício efetivo em sua utilização, acabando por manter antigos hábitos e não incorporando *de facto* os princípios das IFRS. Tal resultado pode ter sido enfático possivelmente pelo facto dos dois países possuírem uma origem legal baseada na filosofia *code law*. De todo modo, a percepção dominante dos entrevistados é de que o fim em atender os interesses fiscais ou de obter financiamento bancário, prejudica a adaptabilidade das normas internacionais e tais usos constituem um entrave à sua plena implementação.

Em complemento, outra percepção predominante entre os inspetores tributários dos dois países é de que ainda subsiste resistência por parte dos proprietários e passividade por parte dos preparadores da informação financeira, em abarcar em pleno a filosofia anglo-saxónica, além de que é percecionado um baixo nível de *enforcement* em seus países, o que contribui adicionalmente para o incumprimento. Estes achados empíricos demonstram que a adequação cultural em ambos os países também se mostra um entrave à plena implementação da filosofia IFRS.

Os resultados desta pesquisa sugerem ainda que os valores culturais ‘conservadorismo’ e ‘secretismo’ permanecem nas práticas contabilísticas dos dois países, e diferenças nas interpretações e decisões de reconhecimento e divulgação das informações, como a aplicação do justo valor e o exercício do julgamento profissional, prejudicam a comparabilidade das demonstrações. Tais evidências legitimam resultados obtidos noutros estudos empíricos (e.g. Gray, 1988; Douplik & Richter, 2004; Tsakumis, 2007; Tsakumis *et al.*, 2009; Antunes *et al.*, 2012; Guerreiro *et al.*, 2012a) porquanto os valores culturais podem levar a diferentes interpretações e se tornarem um entrave à plena implementação das IFRS. Além disso, estas evidências empíricas ratificam e complementam os achados de Guerreiro *et al.* (2012b), onde a preferência pelo custo histórico ante o justo valor, que permaneceu em Portugal após a adoção inicial das IFRS, parece ainda perpetuar nas práticas contabilísticas de empresas não cotadas e do setor não financeiro, mesmo oito anos após a convergência formal.

Portanto, de forma geral pode-se afirmar que ainda existe algum trabalho a ser realizado para a convergência plena das IFRS em Portugal e no Brasil, uma vez que esta pesquisa encontrou forte evidência empírica de que as demonstrações financeiras das empresas de menor dimensão ainda não estão a cumprir o seu real papel de (i) espelhar uma imagem verdadeira e apropriada das entidades e (ii) constituir uma poderosa ferramenta para a tomada de decisão, tanto do ponto de vista externo quanto interno.

Adicionalmente a evidência sugere que, no que concerne às empresas não cotadas e não financeiras, o processo de convergência para as normas internacionais de contabilidade nos países com tradição *code law*, não depende somente da mudança

de um padrão contabilístico local para um internacional: faz-se necessário também uma simultânea mudança cultural, com a compreensão e aceitação das melhorias advindas da incorporação destas normas por parte de todos os agentes envolvidos. Os resultados corroboram ainda os achados de Ball (2016), o qual concluiu que o facto dos países apenas adotarem um padrão único de regras harmonizadas, por si só não leva a um comportamento uniforme no relato financeiro e pode comprometer, dessa forma, a adoção de forma plena das normas IFRS a nível mundial.

Neste estudo foi possível constatar que existem mais similaridades do que diferenças nas práticas contabilísticas de Portugal e Brasil. No que respeita as divergências, dentre outras observamos que a relevância conferida às DFs, comparativamente a outras fontes de informação (e.g. jornais, revistas), foram distintas. Enquanto que no Brasil possuem uma alta relevância e seu objetivo principal é para atender o fisco e investidores, em Portugal sua relevância foi percebida como baixa e o principal objetivo é atender fisco e banca. Esta evidência empírica sugere que parece permanecer, com maior expressividade, traços de influência da filosofia *code law* em Portugal mesmo volvidos oito anos desde a adoção formal das IFRS. Já quanto as principais similaridades observadas temos: costumes antigos ainda enraizados; prevalência dos princípios do conservadorismo e secretismo assim como do método do custo histórico ante ao justo valor, baixa adequação cultural dos preparadores das informações contabilísticas, e, dificuldades quanto a interpretação e aplicação das normas internacionais de contabilidade por serem consideradas complexas, uma vez que esta complexidade interfere em questões subjetivas como o exercício do julgamento profissional. A prevalência das similaridades não permite, contudo, corroborar que o processo de convergência internacional resulta em práticas contabilísticas semelhantes, pois as similaridades encontradas respeitam à prevalência de traços da filosofia *code law* nos dois países.

A presente investigação fornece importantes contributos para os estudos quanto à adoção das Normas Internacionais de Relato Financeiro ao provocar uma reflexão sobre o cenário atual volvidos vários anos desde o início da sua adoção formal, despertando, conseqüentemente, a atenção dos profissionais e associações ligados à contabilidade, dos organismos normalizadores, e dos países quanto ao alcance efetivo

dos objetivos propostos pelo IASB com a elaboração e adoção das IFRS ao redor do globo.

As constatações e conclusões desta pesquisa estão sujeitas às limitações de um estudo de natureza qualitativa, nomeadamente a reduzida dimensão da amostra, o seu caráter não-probabilístico, e a subjetividade inerente às percepções, o que restringe o potencial de generalização dos resultados.

Como sugestão de investigação futura, os *insights* deste estudo poderiam ser testados com outros grupos profissionais, nomeadamente preparadores (contabilistas), revisores oficiais de contas, e utilizadores importantes como os analistas de crédito. Outra sugestão reside em avaliar em que medida as diferenças e similaridades encontradas nas práticas contabilísticas entre Portugal e Brasil, se manteriam válidas se a comparação fosse realizada entre outros países *code law*, ou entre países *code law* e *common law*.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Alves, M.C. G., & Antunes, E. C. (2010). A Implementação das Normas Internacionais de Contabilidade na Europa – Um Estudo Comparativo. *Working paper* para Discussão #10\_2010. Universidade da Beira Interior. Departamento de Gestão e Economia (DGE). Disponível em: [http://www.dge.ubi.pt/investigacao/TDiscussao/TD10\\_2010.pdf](http://www.dge.ubi.pt/investigacao/TDiscussao/TD10_2010.pdf)
- Alves, Z. M. M. B., & Silva, M. H. G. F. D. da (1992). Análise Qualitativa de dados de entrevista: Uma proposta. *Paideia, FFCLRP – USP*, (2), 61-69. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-863X1992000200007>
- Angonese, R., & Lavarda, C. E. F. (2014). Analysis of the Factors Affecting Resistance to Changes in Management Accounting Systems. *Revista Contabilidade & Finanças*, 25(66), 214–227. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201410810>
- Antunes, M. T. P., Grecco, M. C. P., Formigoni, H. & Mendonça Neto, O. R. (2012). A adoção no Brasil das normas internacionais de contabilidade IFRS: o processo e seus impactos na qualidade da informação contabilístico. *Revista de Economia & Relações Internacionais*, 10(20), 5-19.
- Baines, A., & Langfield-Smith, K. (2003). Antecedents to management accounting change: A structural equation approach. *Accounting, Organizations and Society*, 28(7–8), 675–698. [https://doi.org/10.1016/S0361-3682\(02\)00102-2](https://doi.org/10.1016/S0361-3682(02)00102-2)
- Baker, C. R., & Barbu, E. M. (2007). Trends in research on international accounting harmonization. *The International Journal of Accounting*, 42 (3), 272–304. <https://doi.org/10.1016/j.intacc.2007.06.003>
- Ball, R. (2006). International Financial Reporting Standards (IFRS): pros and cons for investors. *Accounting and Business Research*, 773, 5-27.
- Ball, R. (2016). IFRS – 10 years later. *Accounting and Business Research*, 1-27. DOI: [10.1080/00014788.2016.1182710](https://doi.org/10.1080/00014788.2016.1182710)
- Bardin, L. (2016). *Análise de Conteúdo* (70ª ed.). São Paulo: Edição Revista e Atualizada.
- Barlev, B. e J. R. Haddad (2003). Fair Value Accounting and the Management of the Firm. *Critical Perspectives on Accounting*, 14(4), 383-415. [https://doi.org/10.1016/S1045-2354\(02\)00139-9](https://doi.org/10.1016/S1045-2354(02)00139-9)



- Barth, M. F., Landsman, W. R. & Lang, M. H. (2008). International Accounting Standards and Accounting Quality. *Journal of Accounting Research*, 46(3), 467-498. <https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2008.00287.x>
- Behnam, M. & MacLean, T. L. (2011). Where Is the Accountability in International Accountability Standards?: A Decoupling Perspective. *Business Ethics Quarterly*, 21, 45-72. [DOI:10.1017/S1052150X00010265](https://doi.org/10.1017/S1052150X00010265)
- Bildersee, J., & Kahn, N. (1987). A Preliminary Test of the Presence of Window Dressing: Evidence from Institutional Stock Trading. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 239–257.
- Boscov, C. P. & Rezende, G. R. V. (2016). Processo de Implementação do IFRS; um ensaio teórico sobre as justificativas relacionadas a resistências às mudanças organizacionais sob a teoria de Lewin. *Journal of Education and Research in Accounting*, 10(4), 449-465. DOI: <http://dx.doi.org/10.17524/repec.v10i4.1353>
- Burns, J., & Scapens, R. W. (2000). Conceptualizing management accounting change: An institutional framework. *Management Accounting Research*, 11(1), 3–25. <https://doi.org/10.1006/mare.1999.0119>
- Callao, S., Jarne, J. I., & Laínez, J. A. (2007). Adoption of IFRS in Spain: Effect on the comparability and relevance of financial reporting. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 16(2), 148–178. <https://doi.org/10.1016/j.intaccudtax.2007.06.002>
- Caria, A. A., & Rodrigues, L. L. (2014). The evolution of financial accounting in Portugal since the 1960s: A new institutional economics perspective. *Accounting History*, 19(1-2), 227–254. <https://doi.org/10.1177/1032373213511319>
- Carmo, C. H. S., Ribeiro, A. M. & Carvalho, L. N. G. (2011). Convergência de fato ou de direito? A influência do sistema jurídico na aceitação das normas internacionais para pequenas e médias empresas. *Revista de Contabilidade e Finanças*, 22(57) 242–262
- Cavalheiro, R. T.; Huppés, C. M. & Kremer, A. M. (2017). Aplicação das IFRS para pequenas e médias empresas na perspectiva dos prestadores de serviços contábeis. *RC&C – Revista Contabilidade e Controladoria*, 9(2), 59-77. DOI: <http://dx.doi.org/10.17524/repec.v10i4.1353>
- Channel, C. F., & Kahn, R. L. (1974). Coleta de dados por entrevista. In: FESTINGER, L. & KATZ, D. A pesquisa da psicologia social. E-FGV.

- Creswell, J.W. (2010). Projeto de Pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto (3ª ed.). Porto Alegre: Artmed.
- Christensen, H. B., Hail, L., & Leuz, C. (2013). Mandatory IFRS reporting and changes in enforcement. *Journal of Accounting and Economics*, 56(2–3), 147–177. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2013.10.007>
- Comissão de Normalização Contabilística (CNC): Sumário das principais alterações ao SNC, acessido em 17/09/2018 através do URL: <http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/snc/2016/sumarioexecutivo.pdf>
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Acessado em 17/09/2018 através do URL: <http://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Conheca-CPC>
- Conselho Federal de Contabilidade - CFC (2018). Carta de Serviços ao usuário. Acessado em 13/09/2018 através do URL: [https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/09/Carta\\_de\\_servi%C3%A7os\\_ao\\_usu%C3%A1rio\\_31\\_8\\_18.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/09/Carta_de_servi%C3%A7os_ao_usu%C3%A1rio_31_8_18.pdf)
- Consoni, S., Colauto, R. D. (2016). A divulgação voluntária no contexto da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade no Brasil. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, 18(62), 658–677. <https://doi.org/10.7819/rbgn.v18i62.2242>
- D’Arcy, A. (2001). Accounting classification and the international harmonisation debate - an empirical investigation. *Accounting, Organizations and Society*, 26, 327-349.
- Dambrin, C., Lambert, C., & Sponem, S. (2007). Control and change-Analysing the process of institutionalisation. *Management Accounting Research*, 18(2), 172–208. <https://doi.org/10.1016/j.mar.2007.02.003>
- Daske, H., Hail, L., Leuz, C., & Verdi, R. (2008). Mandatory IFRS Reporting around the World : Early Evidence, *Journal of Accounting Research*, 46(5), 1085–1142. <https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2008.00306.x>
- Daske, H., Hail, L., Leuz, C., & Verdi, R. (2013). Adopting a Label: Heterogeneity in the Economic Consequences Around IAS / IFRS Adoptions. *Journal of Accounting Research*, 51(3). <https://doi.org/10.1111/1475-679X.12005>
- Dechow, P. M., & Skinner, D. J. (2000). Earnings Management: Reconciling the Views of Accounting Academics, Practitioners, and Regulators. *Accounting Horizons*, 14(2), 235–250.

- Dillard, J. F., Rigsby, J. T., & Goodman, C. (2004). The making and remaking of organization context: Duality and the institutionalization process. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 17(4), 506–542. <https://doi.org/10.1108/09513570410554542>
- DiMaggio, J. P. & Powel W. W. (1983). The iron cage revisited: Institutional isomorphism and collective rationality in organizational fields. *American Sociological Review*, 48(2), 147–160. <https://doi.org/10.2307/2095101>
- Ding, Y., Hope, O. K., Jeanjean, T., & Stolowy, H. (2007). Differences between domestic accounting standards and IAS: Measurement, determinants and implications. *Journal of Accounting and Public Policy*, 26(1), 1–38. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2006.11.001>
- Doupnik, T. S. & Richter, M. (2004). The Impact of Culture on the Interpretation of “In Context” Verbal Probability Expressions. *Journal of International Accounting Research*, 3(1), 1-20. <https://doi.org/10.2308/jiar.2004.3.1.1>
- Doupnik, T. S. & Riccio, E. L. (2006). The influence of conservatism and secrecy on the interpretation of verbal probability expressions in the Anglo and Latin cultural areas. *The International Journal of Accounting*, 41, 237–261. <https://doi.org/10.1016/j.intacc.2006.07.005>
- European Commission - EC (2018). IFRS endorsement process. Acedido em 13/09/2018 através do URL: [https://ec.europa.eu/info/business-economy-euro/company-reporting-and-auditing/company-reporting/financial-reporting\\_en#ifrs-endorsement-process](https://ec.europa.eu/info/business-economy-euro/company-reporting-and-auditing/company-reporting/financial-reporting_en#ifrs-endorsement-process)
- Ferreira, L. F., Lara, J. M. G. & Gonçalves, T. (2007). Accounting Conservatism in Portugal: Similarities and Differences Facing Germany and the United Kingdom, *RAC*, 2a. Ed, 163–188.
- Flick, U. (2009). *Desenho de pesquisa qualitativa*. Porto Alegre: Artmed.
- Fonseca, M. J. (2007). Fair value or Cost-Based Measurement for PPE and IP: evidence from Accounting Practice under IFRS. Universidade Católica Portuguesa, *European Accounting Association*, 1-21. <http://hdl.handle.net/10400.14/5300>
- Fraser, M. T. D. & Gondim, S. M. G. (2004). Da fala do outro texto negociado: Discussões sobre a entrevista na pesquisa qualitativa. *Paidéia*, 14(28), 139-152.

- Freire, M. D. M., Machado, M. R. R., Machado, L. S., Souza, E. S. & Oliveira, J. J. (2012). Aderência às normas internacionais de contabilidade pelas empresas brasileiras. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 6(15), 3–22.
- Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social* (6ª ed.). São Paulo: Atlas.
- Granlund, M. (2001). Towards explaining stability in and around management accounting systems. *Management Accounting Research*, 12(2), 141–166. <https://doi.org/10.1006/mare.2000.0151>
- Gray, S. J. (1988). Towards a Theory of Cultural Influence on the Development of Accounting Systems Internationally. *ABACUS*, 24(I), 1–15.
- Guerra, I. C. (2014). *Pesquisa Qualitativa e análise de conteúdo: Sentidos e formas de uso*. Portugal: Princípia.
- Guerreiro, M. A. S. (2009). Enforcement - como garantir a correcta aplicação das normas internacionais de contabilidade? *Revista TOC 114* (setembro 2009), 19-26.
- Guerreiro, M. A. S. (2011). *Essays on the Institutionalisation of a New Accounting Regime for Unlisted Companies in Portugal* (Tese de Doutoramento). Universidade do Minho, Minh
- Guerreiro, R., Frezatti, F. & Casado, T. (2006). Ensaio: Em busca de um melhor entendimento da contabilidade gerencial através da integração de conceitos da psicologia. *Revista Contabilidade & Finanças*, 7–21.
- Guerreiro, R., Frezatti, F., Lopes, A. B., & Pereira, C. A. (2005). O entendimento da contabilidade gerencial sob a ótica da teoria institucional. *Organizações & Sociedade*, 35(12), 91-106.
- Guerreiro, M. S., Rodrigues, L. L., & Craig, R. (2012a). Factors influencing the preparedness of large unlisted companies to implement adapted International Financial Reporting Standards in Portugal. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 21(2), 169–184. <https://doi.org/10.1016/j.intaccudtax.2012.07.006>
- Guerreiro, M. S., Rodrigues, L. L., & Craig, R. (2012b). Voluntary adoption of International Financial Reporting Standards by large unlisted companies in Portugal - Institutional logics and strategic responses. *Accounting, Organizations and Society*, 37 (7), 482–499. <https://doi.org/10.1016/j.aos.2012.05.003>

- Guerreiro, M. S., Rodrigues, L. L., & Craig, R. (2014). Changing from a Rules-based to a Principles-based Accounting Logic: A Review. *Australasian Accounting, Business and Finance Journal*, 8(2), 110–120. <https://doi.org/10.14453/aabfj.v8i2.8>
- Hassan, E. A., Rankin, M., & Lu, W. (2014). The Development of Accounting Regulation in Iraq and the IFRS Adoption Decision: An Institutional Perspective. *International Journal of Accounting*. <https://doi.org/10.1016/j.intacc.2014.07.001>
- Hope, O. (2003). Disclosure Practices, Enforcement of Accounting Standards, and Analysts' Forecast Accuracy: An International Study. *Journal of Accounting Research*, 41(2), 235-272.
- IFRS Foundation (2017). Pocket Guide to IFRS Standards: the Global Financial Reporting Language. Acedido em 31/05/2018, através do URL: <https://www.ifrs.org/news-and-events/2017/05/3-pocket-guide-to-ifrs-standards-the-global-financial-reporting-language/>
- IFRS (2018). Lista de Normas IFRS. Acedido em 12/09/2018, através do URL: <https://www.ifrs.org/issued-standards/list-of-standards/>
- IFRS (2018). Sobre o padrão IFRS para PMEs. Acedido em 18/09/2018, através do URL: <https://www.ifrs.org/supporting-implementation/supporting-materials-for-the-ifrs-for-smes/>
- Instituto Nacional de Estatística. Acedido em 18/09/2018 através do URL: <https://www.pordata.pt/Portugal/Empresas+total+e+por+dimens%C3%A3o-2857-246182>
- Lantto, A., & Sahlström, P. (2009). Impact of International Financial Reporting Standard adoption on key financial ratios, 49, 341–361.
- La Porta, R., Lopez-de-Silanes, F., Vishny, R. W. & Shleifer, A. (1998). Law and Finance. *Journal of Political Economy*, 106(6), 1113-1155.
- Leuz, C. (2010) Different approaches to corporate reporting regulation: How jurisdictions differ and why, *Accounting and Business Research*, 40(3), 229-256, [DOI:10.1080/00014788.2010.9663398](https://doi.org/10.1080/00014788.2010.9663398)
- Lourenço, I. M. E. C., & Branco, M. E. M. de A. D. C. (2015). Main Consequences of IFRS Adoption: Analysis of Existing Literature and Suggestions for Further Research. *Revista Contabilidade & Finanças*, 26(68), 126–139. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201500090>

- Macedo, M. A. S., Machado, M. R., Machado, M. A. V., & Mendonça, P. H. C. (2013). Impacto da Convergência às Normas Contabilísticas Internacionais no Brasil Sobre o Conteúdo Informacional da Contabilidade. *Revista de Educação e Pesquisa Em Contabilidade*, 7(3), 222–239. <https://doi.org/10.17524/repec.v7i3.905>
- Martins, E., Martins, V. A., Martins, E. A. (2007). Normatização contabilístico: Ensaio sobre sua evolução e o papel do CPC. *Revista de Informação Contabilístico*, 1(1), 7–30.
- Meyer, J. W., & Rowan, B. (1977). Institutionalized Organizations: Formal Structure as Myth and Ceremony. *AJS*, 83(2), 340–363.
- Nobes, C. (1998). Towards a General Model of the Reasons for International Differences in Financial Reporting. *ABACUS*, 34 (2).
- Oliveira, V. A., Lemes, S. (2011). Nível de convergência dos princípios contabilísticas brasileiros e norte-americanos às normas do IASB: uma contribuição para a adoção das IFRS por empresas brasileiras. *Revista Contabilidade & Finanças*, 22(56), 155–173. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772011000200003>
- PORDATA (2018). Empresas: total e por dimensão. Acedido em 18/09/2018 através do URL: <https://www.pordata.pt/Portugal/Empresas+total+e+por+dimens%C3%A3o-2857-246182>
- Quinn, M. (2014). Stability and change in management accounting over time — A century or so of evidence from Guinness. *Management Accounting Research*, 25(1), 76–92. <https://doi.org/10.1016/j.mar.2013.06.001>
- Quagli, A. & Paoloni, P. (2012). How is the IFRS for SME accepted in the European context? An analysis of the homogeneity among European countries, users and preparers in the European commission questionnaire. *Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting*, 28, 147-156. DOI: 10.1016/j.adiac.2012.03.003
- Ribeiro, A. M., Carmo, C. H. S. do, Fávero, L. P. L., & Carvalho, L. N. (2016). Manager's Discretionary Power and Comparability of Financial Reports: An Analysis of the Regulatory Transition Process in Brazilian Accounting. *Revista Contabilidade & Finanças*, 27(70), 12–28. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201601900>
- Ribeiro, J. A. & Scapens, R. W. (2006). Institutional theories in management accounting change: Contributions, issues and paths for development. *Qualitative*

*Research in Accounting & Management*, 3(2), 99-111.  
doi:10.1108/11766090610670640

Richard, J. (2004). The Secret Past of Fair Value: Lessons from History Applied to the French Case. *Accounting in Europe*, 1(1), 95-107

Saraiva, H. I. B., Alves, M. C. G. & Gabriel, V. M. S. (2015). As raízes do processo formal de harmonização contabilística, a sua evolução e influência em Portugal. *Spanish Journal of Accounting History*, 22, 172–204.

Scapens, R. W. (2006). Understanding management accounting practices: A personal journey. *The British Accounting Review*, 38, 1–30.  
<https://doi.org/10.1016/j.bar.2005.10.002>

Scapens, R. W. & Roberts, J. (1993). Accounting and control: a case study of resistance to accounting change. *Management Accounting Research*, 4, 1-32.

Schipper, K. (2005). The introduction of International Accounting Standards in Europe: Implications for international convergence. *European Accounting Review*, 14(1), 101-126. <http://dx.doi.org/10.1080/0963818042000338013>

Silva, A. F., Rodrigues, A. M., & Ferreira, L. F. (2003). Accounting regulation and enforcement mechanisms: the auditor's role in the Portuguese listed groups. *Revista Contabilidade & Finanças*, 14(spe), 88–105.  
<https://doi.org/10.1590/S1519-70772003000400006>

Siti-Nabiha, A. K. & Scapens, R. W. (2005). Stability and change: an institutionalist study of management accounting change. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 18(1), 44-73. doi:10.1108/09513570510584656

Soderstrom, N. S., & Sun, K. J. (2007). IFRS adoption and accounting quality: A review. *European Accounting Review*, 16(4), 675–702.  
<https://doi.org/10.1080/09638180701706732>

Taylor, P. de O., & Zittei, M. V. M. (2016). Normas internacionais de contabilidade para pequenas e médias empresas nos escritórios de contabilidade. *Revista Linceu On-Line*, 6(1), 148–166. Disponível em [https://liceu.fecap.br/LICEU\\_ON-LINE/article/view/1740](https://liceu.fecap.br/LICEU_ON-LINE/article/view/1740)

Tsakumis, G. T. (2007). The Influence of culture on accountants' application of financial reporting rules. *Abacus*, 43(1), 27-48. DOI: 10.1111/j.1467-6281.2007.00216.x

- Tsakumis, G. T., Campbell, D. R. & Doupnik, T. S. (2009). IFRS: Beyond the Standards. *Journal of Accountancy*, 207(2), 34-39.
- Tsamenyi, M., Cullen, J. & González, J. M. G. (2006). Changes in accounting and financial information system in a Spanish electricity company: A new institutional theory analysis. *Management Accounting Research*, 17, 409–432. <https://doi.org/10.1016/j.mar.2006.02.002>
- Turner, J. N. (1983). International Harmonization: a Professional Goal. *Journal of Accountancy*, (January).
- Vailatti, J. L., Rosa, F. da Silva, & Vicente, E. F. R. (2017). A Teoria Institucional aplicada à Contabilidade Gerencial: análise da contribuição teórica e metodológica de publicações internacionais ocorridas no período de 2006 a 2015. *Revista Catarinense Da Ciência Contabilístico*, 16(47), 97-111. <https://doi.org/10.16930/2237-7662/rccc.v16n47p97-111>
- Wikimedia Commons (2014). *Legal Systems of The World Map*. Acedido em 23/09/2018 através do URL: <https://commons.wikimedia.org/wiki/File:LegalSystemsOfTheWorldMap.png>
- Youssef, M. A. (2013). Management accounting change in an Egyptian organization: an institutional analysis. *Journal of Accounting & Organizational Change*, 9(1), 50- 73. <https://doi.org/10.1108/18325911311307203>
- Zijl, W. Van, & Maroun, W. (2017). Critical Perspectives on Accounting Discipline and punish: Exploring the application of IFRS 10 and IFRS 12. *Critical Perspectives on Accounting*, 44, 42–58. <https://doi.org/10.1016/j.cpa.2015.11.001>
- Zucker, L. G. (1977). The role of institutionalization in cultural persistence. *American Sociological Review*, 42, 726–743.





## LEGISLAÇÃO

Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, relativo à aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade.

Decreto-lei n.º 158/2009 de 13 de julho de 2009 que aprova o Sistema de Normalização Contabilística e revoga o Plano Oficial de Contabilidade.

Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho de 2015 que transpõe a Diretiva n.º 2013/34/EU.

Diretiva n.º 2013/34/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas.

Lei n.º 11.638 de 28 de dezembro de 2007 que altera e revoga dispositivos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações).

Resolução n.º 1.255 do Conselho Federal de Contabilidade, de 17 de dezembro de 2009, que aprova a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Resolução n.º 1.418 do Conselho Federal de Contabilidade, de 05 de dezembro de 2012, que aprova a ITG 1000 – Modelo Contábil Simplificado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



**ANEXO**



## ANEXO I – GUIÃO DE ENTREVISTA

- Na sua opinião, quais os motivos que levaram o Brasil a adotar um sistema contabilístico baseado nas IFRS, em especial para as empresas não cotadas e não financeiras ?
- Em que medida considera que o novo modelo contabilístico é adequado e relevante para o país?

Muito adequado/relevante	Razoavelmente adequado/relevante	Pouco ou nada adequado/relevante

- Na sua opinião, quais os fatores contextuais que podem afetar a adaptabilidade das IFRS ao Brasil?
- Na sua opinião, a atual cultura contabilística suscita dificuldades na adoção da IFRS?

	Concordo	Sem opinião	Discordo
O modelo das IFRS é adequado à tradicional cultura contabilística ( barreiras culturais na compreensão do modelo; cultura da profissão de contabilista)			

- A cultura contabilística brasileira revela uma preferência por uma abordagem prudente na mensuração [preferência pelo modelo do custo versus adoção do Valor Justo]. Considera que com a adoção das IFRS, esta situação alterou?

	Concordo	Sem opinião	Discordo
A cultura contabilística brasileira manteve a preferência por uma abordagem prudente na mensuração			

- As IFRS são conhecidas por promoverem uma maior transparência no relato financeiro. Contudo, a cultura brasileira revela uma preferência por confidencialidade e restrição na divulgação de informação. Considera que com a adoção das IFRS, esta situação alterou?

	Concordo	Sem opinião	Discordo
A cultura contabilística brasileira manteve a preferência por confidencialidade e restrição na divulgação de informação			

- Considera que os profissionais de contabilidade estão suficientemente preparados para implementar em pleno as normas baseadas nas IFRS? [por ex. exercer julgamento profissional, isso é adotar critérios de gestão na mensuração de imparidades, depreciações, provisões; aplicar normas baseadas em princípios].

Concordo	Sem opinião	Discordo

- Considera que a confiabilidade e disponibilidade de valores de mercado para a utilização do Valor Justo afeta a aplicabilidade das IFRS ao Brasil?

Concordo	Sem opinião	Discordo

- Considera que os mecanismos de supervisão (controle/fiscalização) existentes são suficientes para assegurar a aplicação consistente das IFRS?

Concordo	Sem Opinião	Discordo

- Em termos gerais, a nível nacional qual a relevância conferida às Demonstrações Financeiras? [comparativamente a outras fontes de informação, por ex. Notícias, jornais, revistas / Outras publicações da empresa / Visitas à empresa e comunicação com a administração / Conselho de colegas de trabalho / Relatórios de sustentabilidade/Relatórios não financeiros]

Alta	Média	Baixa

- Quais os principais objetivos das Demonstrações Financeiras (DFs) no Brasil, para que são utilizadas?

	Alta	Média	Baixa
para fins fiscais			
para propósitos de gestão/administração			
satisfazer as necessidades de informação dos bancos			
satisfazer as necessidades dos investidores/mercados de capitais			
satisfazer as necessidades dos credores			

- E esse(s) objetivo(s) prejudicam a adequabilidade do modelo IFRS à nível nacional?

	Concordo	Sem Opinião	Discordo
Por ex. DFs voltadas para o Fisco e bancos			
Forte ligação entre contabilidade e fiscalidade			

- Na sua opinião, quais as principais vantagens **para o nosso país** resultantes da adoção das IFRS?

	Concordo	Sem Opinião	Discordo
... atrair investimento estrangeiro e para contribuir para o crescimento económico			
... melhorar a legitimidade, reputação e visibilidade da profissão contabilística			
... alcançar legitimidade nacional e aceitação social por parte dos outros países			

**Outras vantagens que lhe venha a mente?**

- Na sua opinião, a filosofia das IFRS é adequada para a **generalidade das empresas brasileiras** não cotadas?

Concordo	Sem Opinião	Discordo



- E quais as principais vantagens **para as empresas brasileiras** resultantes da adoção das IFRS? (por ex. melhoria da reputação, impacto na internacionalização; acesso a capital, redução do custo de capital)
- Por favor indique sua opinião para cada uma das seguintes afirmações:

A adoção das IFRS é mais relevante e adequada para...	Concordo	Sem Opinião	Discordo
.... empresas de maior dimensão			

A adoção das IFRS é mais relevante e adequada para...	Concordo	Sem Opinião	Discordo
.... empresas com receitas externas / internacionalizadas			

A adoção das IFRS é mais relevante e adequada para...	Concordo	Sem Opinião	Discordo
.... empresas com propriedade dispersa			

A adoção das IFRS é mais relevante e adequada para...	Concordo	Sem Opinião	Discordo
... empresas de certos setores. Quais? _____			

- Considera que algumas empresas não cotadas, e por conseguinte não obrigadas a adotar as full-IFRS, poderão ainda assim optar por adotá-las (que corresponde a um nível de exigência mais elevado para sua dimensão) não para melhorar a qualidade da informação proporcionada mas apenas para melhorar a sua imagem, reputação e legitimidade? Sem sim, que tipo de empresas?
- Considera que as normas baseadas nas IFRS contribuíram para melhorar a utilidade/qualidade da informação contábilística?

Concordo	Sem Opinião	Discordo

Qual o impacto ao nível de....	Impacto positivo	Sem Opinião/ impacto	Impacto negativo
utilidade da informação contábilística			

<b>Qual o impacto ao nível de....</b>	Impacto positivo	Sem Opinião/ impacto	Impacto negativo
comparabilidade temporal da informação contabilística			
comparabilidade entre diferentes empresas a nível nacional			
comparabilidade entre diferentes empresas a nível internacional			

<b>Qual o impacto ao nível de....</b>	Impacto positivo	Sem Opinião/ impacto	Impacto negativo
... compreensibilidade das DFs			

<b>Qual o impacto ao nível de....</b>	Impacto positivo	Sem Opinião/ impacto	Impacto negativo
... conteúdo informativo das DFs			

<b>Qual o impacto ao nível de....</b>	Impacto positivo	Sem Opinião/ impacto	Impacto negativo
... confiabilidade/credibilidade da informação contabilística			

- Considera que as normas baseadas nas IFRS são capazes de satisfazer as necessidades de todos os utilizadores: governo, fisco, gestão/administração, investidores, credores?

Concordo	Sem Opinião	Discordo

<b>Qual o impacto ao nível de satisfação....</b>	Impacto positivo	Sem Opinião/ impacto	Impacto negativo
das necessidades de informação do governo			
das necessidades de informação da gestão/administração			
das necessidades de informação dos investidores			
das necessidades de informação dos credores			

- Considera as normas baseadas nas IFRS complexas?

(Muito) Complexas	Relativamente complexas	Nada / Pouco Complexas

- Se considera complexas, acha que a complexidade ameaça diminuir a utilidade das DFs?

Sim	Não	Sem opinião

- Qual a sua opinião relativamente à adoção do Valor Justo e das normas baseadas em princípios. Considera que o exercício do julgamento profissional torna a informação menos credível, devido à possibilidade de manipulação pela gestão/administração?

	Concordo	Sem Opinião	Discordo
Justo Valor			
Normas baseadas em princípios			

- Quanto ao seu trabalho, qual o impacto da adoção das normas baseadas nas IFRS?

<b>Impacto a nível de...</b>	Positivo	Neutro	Negativo
... qualidade do meu trabalho e do desempenho profissional			
... rapidez na realização das minhas tarefas			
... visibilidade e reputação do meu trabalho profissional			
... responsabilidades quanto ao meu trabalho			

- Qual é a sua opinião sobre o *timing* na adoção das normas baseadas nas IFRS no Brasil?

1) Deveria ter sido adotadas mais cedo	
2) O ano 2010 foi um momento adequado para a adoção	
3) Deveriam ter sido adotadas mais tarde	
4) Sem opinião	

## INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE

---

**Idade:**

- 24 anos a 34 anos
- 35 anos a 44 anos
- 45 anos a 54 anos
- 55 anos ou mais

**Tempo de experiência profissional:**

- até 5 anos
- 5 anos a 15 anos
- 16 anos ou mais

---

**Formação Acadêmica:**

- Licenciatura
- Pós-Graduação
- Mestrado
- Doutorado
- PhD

**Área de formação:****Sexo:**

- Masculino
  - Feminino
-